

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Objeto: Contratação de Instrutor	
Setor / Unidade requisitante	Centro de Capacitação Intersectorial
Responsável pela demanda	Veruska Evanir Pereira

Justificativa	Considerando a necessidade de Divulgar a Ciência de Dados, apresentar o seu potencial analítico e de contribuição na melhoria dos processos de trabalho na SFP, realizaremos o segundo evento do Inovando com Ciência de Dados para apresentar os trabalhos dos servidores da Secretaria da Fazenda e Planejamento realizados sobre o tema até o momento. Neste ano, faremos a divulgação de 37 trabalhos realizados pelos alunos do MBA de Ciência de Dados realizado na USP- São Carlos de 2023, de quatro trabalhos de alunos da primeira turma. Também divulgaremos os trabalhos de 5 servidores que fizeram o Mestrado em Economia Profissional da FGV e 7 servidores que fizeram o Curso de Especialização em Mineração de Dados Complexos na Unicamp em 2021. Realizaremos evento inaugural e 12 eventos temáticos. O conhecimento do campo do processo de trabalho da SFP, no qual os trabalhos desenvolvidos pelos alunos, permitirá discutir a problemática escolhida pelo aluno para o trabalho e a solução apresentada. Discutir a importância do problema, a propriedade de sua descrição de forma ampla e se a efetiva solução apresentada no trabalho acadêmico são um conhecimento relevante e se de fato podem de alguma maneira inovar no processo analisado como reduzindo custos ou aumentando a qualidade do serviço prestado.
Estimativa preliminar do valor da contratação	A estimativa preliminar do valor total da contratação é de R\$ 289,64, composto por 1 turma de 2 horas. O valor da hora/aula é R\$ 144,82

Data pretendida para a celebração da contratação	07/11/2024
Quantidade	1 turma
Previsão de entrega, após celebração do contrato	O prazo para execução do contrato é da data de emissão do empenho até 31/12/2024, conforme cronograma a seguir
Opção legal	- Contratação direta por dispensa de licitação fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei federal 14.133/21 e Decreto 68.304/24. - Decreto 55.806/1
Grau de prioridade da contratação	(x) alto () médio () baixo
Justificativa da Prioridade	O contratado irá palestrar no evento do dia 07/11/2024.
Vinculação ou dependencia com outro DFD	Não há

VERUSKA EVANIR

PEREIRA:

Assinado de forma digital por

VERUSKA EVANIR

PEREIRA

Dados: 2024.09.16 17:58:26

-03'00'

Veruska Evanir Pereira

Diretor Técnico de Divisão da Fazenda Estadual

Centro de Gestão Conhecimento, Pesquisa e Inovação

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTORIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de pessoa física para a prestação de 2 horas-aula de serviços de palestrante no curso: CGC0053 - MBA Ciência de dados 2023 – Seminário das apresentações dos trabalhos acadêmicos a ser executado no dia 07/11/2024, e emissão do empenho até 31/12/2024, conforme termos, condições e cronograma anexos a este TdR.

1.2. O prazo de vigência do contrato é da data da emissão do empenho até 31/12/2024, não sendo admitida a sua prorrogação.

1.3. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação de serviços de palestrante para um dos módulos do curso CGC0053 - MBA Ciência de dados 2023 - Seminário das apresentações dos trabalhos e está em consonância com as atribuições da Escola de Governo do Estado de São Paulo – EGESP de capacitação de servidores públicos estaduais.

2.2. Considerando que o programa e o plano de integridade visam promover e fortalecer a cultura da ética e da integridade, com ênfase no fortalecimento e aprimoramento da estrutura de governança, da gestão de riscos, da aplicação efetiva dos códigos de conduta ética, da adoção de medidas de prevenção de atos ilícitos, da transparência e necessidade de prestação de contas, a preparação de equipes de atendimento torna-se essencial para garantir que o conjunto de ações estruturadas que visam prever, detectar e tratar práticas irregulares, sejam conduzidas com homogeneidade, imparcialidade e equidade.

2.3. Diante desse cenário, o MBA Ciência de dados 2023 - Seminário das apresentações dos trabalhos que tem como objetivo divulgar a Ciência de Dados, apresentar o seu potencial analítico e de contribuição na melhoria dos processos de trabalho na SFP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A contratação pretendida deverá abarcar o conteúdo programático exposto abaixo:

Turma 1 (palestra 07/11/2024)

Palestra e melhores práticas:

Conhecimento dos processos de trabalho na área em questão.

Conhecimento de experiência de problemas enfrentados na área em questão

Capacidade de análise e síntese de textos sobre conhecimento aplicado ao trabalho

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O contratado deve contar com conhecimentos e habilidades específicas para entregar o objeto em tela, a saber:

4.1.2. Notório saber relacionado ao conteúdo programático do curso;

4.1.3 Experiência prática na execução, gestão ou implantação de inovação na área em questão

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é até 31/12/2024, com início a partir da data da emissão do empenho.

5.1.2. O serviço de palestra será prestado na modalidade webconferência e presencial.

Turma 01 –

Palestra – dia 07/11/2024

5.2. O serviço de instrutoria será prestado de forma on-line por meio da plataforma Teams e/ou presencialmente.

5.3. O serviço de palestrante será prestado no seguinte horário: das 10h às 12h no dia 07/11/2024.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente e até o limite do prazo máximo de execução, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4.. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.4.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.4.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base no indicador estabelecido, sempre que o contratado deixar de executar o serviço ou executá-lo em quantidade inferior ao avençado.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará o seguinte critério:

7.2.1. Carga horária efetivamente executada, comprovada em lista de presença, relatório de execução e/ou ateste do gestor.

7.3 Caberá retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o contratado deixou de executar as atividades contratadas.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

8.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor bruto dos serviços é de R\$ 289,64 (duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 200105;

Fonte de Recursos: 150010001;

Programa de Trabalho

CAPACITAÇÃO SETORIAL: 04128203053570000

Elemento de Despesa: 339036

11. RESPONSÁVEIS

Elaboração TdR: Gestor do Contrato

*Gestor do Contrato: Veruska Evanir Pereira

**Fiscal do Contrato: Veruska Evanir Pereira

*servidor responsável por acompanhar todas as etapas da execução contratual

**servidor responsável por auxiliar o gestor no acompanhamento da execução e fiscalização dos aspectos técnicos do contrato. Gestor e fiscal podem ser o mesmo servidor.

**VERUSKA
EVANIR
PEREIRA:**

[REDACTED]

[REDACTED]

Assinado de forma
digital por VERUSKA
EVANIR

PEREIRA

[REDACTED]

Dados: 2024.09.16

17:59:05 -03'00'

Veruska Evanir Pereira

Diretor Técnico de Divisão da Fazenda Estadual

Centro de Gestão Conhecimento, Pesquisa e Inovação

Informações Básicas

- ✓ 1. Objeto da Matriz de Risco: Contratação de Palestrante
- ✓ 1.2 Categoria do Objeto: Serviço
- ✓ 1.3 N° do Processo SEI:
- ✓ 1.4 Área Requisitante: Centro de Gestão do Conhecimento, Pesquisa e Inovação

Riscos da Contratação

- ✓ 2.1 Risco da Contratação: Por se tratar de contratação de palestrante para o Evento Ciência de Dados, não há risco de impacto no cumprimento dos objetivos.
- ✓ 2.2 Causa do risco: Não há
- ✓ 2.3 Relacionado a Fase: Gestão de contrato
- ✓ 2.4 Alocado para: Contratada
- ✓ 2.5 Detalhamento da Alocação: 1
- ✓ 2.6 Probabilidade: 1
- ✓ 2.7 Impacto: 1
- ✓ 2.8 Ações Preventivas: Agendamento antecipado com o palestrante
- ✓ 2.9 Ações de Contingências: Substituição do palestrante
- ✓ 2.10 Responsável:

Veruska Evanir Pereira
CPF: [REDACTED]
Gestora e Fiscal do processo

**VERUSKA
EVANIR
PEREIRA:** [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma
digital por VERUSKA
EVANIR
PEREIRA: [REDACTED]
Dados: 2024.09.18
14:03:24 -03'00'

Currículo

Dados Básicos			
SIAP:		CPF:	
RG:		Data Nascimento:	
Nome:	LISANDRA CRISTINA GRECO MARQUEZI		
UA de Exercício:	32328 - GABINETE S F C A INTELIGÊNCIA DADOS E ATENDIMENTO		
Cargo em Exercício:	224081 - ASSISTENTE FISCAL TÉCNICO CHEFE		



Histórico Profissional	
Empresa/Órgão:	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Área Atuação na Empresa/no Órgão:	AUDITORIA
Cargo ou Função Final/Atual:	ANALISTA TRIBUTÁRIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Data de Início:	19/06/2002
Final:	07/03/2010
Empresa/Órgão:	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIAS
Área Atuação na Empresa/no Órgão:	AUDITORIA
Cargo ou Função Final/Atual:	FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
Data de Início:	31/07/1998
Final:	18/06/2002

Formação	
Nível:	GRADUAÇÃO
Instituição:	UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP
Curso:	ADMINISTRAÇÃO
Situação:	CONCLUÍDO
Data de Início:	01/07/2015
Data de Conclusão (ou Previsão):	12/06/2018
Nível:	GRADUAÇÃO
Instituição:	UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP
Curso:	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Situação:	CONCLUÍDO
Data de Início:	01/07/2010
Data de Conclusão (ou Previsão):	30/06/2014
Nível:	PÓS-GRADUAÇÃO
Instituição:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU
Curso:	DIREITO CIVIL E PROCESSO CIVIL

Situação:	CONCLUÍDO
Data de Início:	01/03/1999
Data de Conclusão (ou Previsão):	31/07/2000
Nível:	GRADUAÇÃO
Instituição:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU
Curso:	DIREITO
Situação:	CONCLUÍDO
Data de Início:	01/03/1994
Data de Conclusão (ou Previsão):	31/12/1998

Outros Cursos

Instituição:	TALENT ACADEMY
Curso:	LIDERANÇA TRANSFORMADORA
Data de Início:	18/10/2022
Data de Conclusão (ou Previsão):	22/11/2022
Instituição:	E-CURSO BY KA SOLUCION
Curso:	EXCEL AVANÇADO
Data de Início:	05/11/2012
Data de Conclusão (ou Previsão):	23/11/2012

Cursos - FAZESP

Curso:	GESTÃO DE PESSOAS (PROGRAMA DE FORMAÇÃO BÁSICA PARA GESTORES PUBLICOS - PROGES)
Atestado:	6779 / 2023
Período:	13/06/2023 - 10/07/2023
Curso:	EXCEL NA PRÁTICA
Atestado:	7250 / 2022
Período:	03/10/2022 - 06/10/2022
Curso:	PROJETO DE DESIGN COLABORATIVO DO NOVO SITE DA EGESP
Atestado:	3597 / 2021
Período:	24/05/2021 - 03/06/2021
Curso:	ITCMD: PROCEDIMENTOS - TRIBUTÁRIO
Atestado:	9114 / 2020
Período:	23/11/2020 - 14/12/2020
Curso:	TÉCNICAS DE EFICÁCIA E PRODUTIVIDADE
Atestado:	7787 / 2020
Período:	09/11/2020 - 18/11/2020
Curso:	CULTURA ORGANIZACIONAL E RELACIONAMENTO INTERPESSOAL
Atestado:	5175 / 2020
Período:	02/09/2020 - 15/09/2020

Curso:	SOCIEDADE, ESTADO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GOVERNO
Atestado:	4653 / 2020
Período:	12/08/2020 - 25/08/2020
Curso:	PRODUÇÃO DE TEXTOS - ASPECTOS GERAIS (EAD)
Atestado:	2298 / 2020
Período:	18/05/2020 - 25/06/2020
Curso:	COMO FALAR NA TV E VÍDEO COM SUCESSO (EAD)
Atestado:	2515 / 2020
Período:	11/05/2020 - 01/07/2020
Curso:	5º ENCONTRO DE REPRESENTANTES REGIONAIS DE EDUCAÇÃO FISCAL
Atestado:	19615 / 2019
Período:	12/11/2019 - 13/11/2019
Curso:	PONTOS POLÊMICOS DO ICMS
Atestado:	18262 / 2019
Período:	02/09/2019 - 05/09/2019
Curso:	PREVIDÊNCIA: APOSENTADORIA E PENSÃO POR MORTE (EAD)
Atestado:	13309 / 2019
Período:	13/08/2019 - 02/09/2019
Curso:	LEI ESTADUAL 10.177/98 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Atestado:	7555 / 2019
Período:	11/06/2019 - 14/06/2019
Curso:	TRIBUTAÇÃO DA ECONOMIA DIGITAL NA UNIÃO EUROPEIA
Atestado:	526 / 2019
Período:	11/03/2019 - 11/03/2019
Curso:	PALESTRA "INTEGRIDADE NO SETOR PÚBLICO" (DIA INTERNACIONAL CONTRA A CORRUPÇÃO)
Atestado:	9104 / 2018
Período:	10/12/2018 - 10/12/2018
Curso:	4º ENCONTRO DE REPRESENTANTES REGIONAIS DE EDUCAÇÃO FISCAL
Atestado:	7698 / 2018
Período:	06/11/2018 - 07/11/2018
Curso:	FORMAÇÃO DE PALESTRANTES DO PROGRAMA DE CONFORMIDADE TRIBUTÁRIA
Atestado:	5399 / 2018
Período:	18/09/2018 - 18/09/2018
Curso:	FORMAÇÃO DE PALESTRANTES DO PROGRAMA DE CONFORMIDADE TRIBUTÁRIA - PARTE TÉCNICA
Atestado:	5337 / 2018
Período:	17/09/2018 - 17/09/2018
Curso:	TREINAMENTO PARA PALESTRANTES DO DIA DO AFR
Atestado:	5645 / 2018
Período:	13/09/2018 - 13/09/2018
Curso:	VBA (VISUAL BASIC FOR APPLICATIONS)

Atestado:	5537 / 2018
Período:	04/09/2018 - 19/09/2018
Curso:	GESTÃO DE PROCESSOS MÓDULO II - FERRAMENTA
Atestado:	4764 / 2018
Período:	09/08/2018 - 10/08/2018
Curso:	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE FACILITADORES
Atestado:	7601 / 2017
Período:	31/10/2017 - 06/11/2017
Curso:	COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO ORAL PARA FACILITADORES
Atestado:	7507 / 2017
Período:	30/10/2017 - 07/11/2017
Curso:	ICMS - TEORIA E PRÁTICA - QUESTÕES ATUAIS - MÓDULO V
Atestado:	6403 / 2017
Período:	21/09/2017 - 21/09/2017
Curso:	ICMS - TEORIA E PRÁTICA - QUESTÕES ATUAIS - MÓDULO IV
Atestado:	5908 / 2017
Período:	12/09/2017 - 12/09/2017
Curso:	E-CREDAC
Atestado:	4033 / 2017
Período:	28/06/2017 - 28/06/2017
Curso:	CURSO DE FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES PARA CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS
Atestado:	2373 / 2017
Período:	23/05/2017 - 26/05/2017
Curso:	CICLO DE DISCUSSÕES 2017 - FRAUDE FISCAL ESTRUTURADA E RESPONSABILIZAÇÃO DE TERCEIROS
Atestado:	
Período:	21/03/2017 - 21/03/2017
Curso:	COMEX (AFRS INTERNOS)
Atestado:	
Período:	23/06/2016 - 23/06/2016
Curso:	2ª FORMAÇÃO DE EDUCADORES FISCAIS
Atestado:	9044 / 2015
Período:	07/12/2015 - 09/12/2015
Curso:	DIREITO ELETRÔNICO
Atestado:	7308 / 2015
Período:	15/09/2015 - 17/09/2015
Curso:	EAD- ATENDIMENTO - MÓDULO ITCMD PROCEDIMENTOS
Atestado:	7309 / 2015
Período:	31/08/2015 - 20/09/2015
Curso:	FISCALIZAÇÃO PREPARATÓRIA DA LAVRATURA DE AIIM - MULTIPLICADORES
Atestado:	5470 / 2015

Período:	03/08/2015 - 07/08/2015
Curso:	DIDÁTICA PARA INSTRUTORES
Atestado:	3939 / 2015
Período:	10/06/2015 - 11/06/2015
Curso:	AUDITORIA CONTÁBIL DIGITAL (SPED/ECD)
Atestado:	3045 / 2015
Período:	04/08/2014 - 15/11/2014
Curso:	SIMPLES NACIONAL - ROTEIRO DE FISCALIZAÇÃO
Atestado:	1967 / 2014
Período:	20/02/2014 - 20/02/2014
Curso:	RELATÓRIOS: INSTRUÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO - ASPECTOS PRÁTICOS
Atestado:	7892 / 2013
Período:	26/11/2013 - 27/11/2013
Curso:	ECF - EMISSOR DE CUPOM FISCAL (FERRAMENTAS)
Atestado:	389 / 2014
Período:	18/11/2013 - 19/11/2013
Curso:	LÓGICA E HERMENEUTICA JURIDICA
Atestado:	7143 / 2013
Período:	29/10/2013 - 30/10/2013
Curso:	SIMPLES NACIONAL - FISCALIZAÇÃO PREPARATÓRIA
Atestado:	7483 / 2013
Período:	10/10/2013 - 10/10/2013
Curso:	ROTEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO ELETRÔNICO
Atestado:	3123 / 2013
Período:	12/06/2013 - 12/06/2013
Curso:	PACOTE OFFICE 2010
Atestado:	364710
Período:	01/12/2012 - 01/02/2013
Curso:	SIMPLES NACIONAL - FISCALIZAÇÃO
Atestado:	344736
Período:	15/05/2012 - 18/05/2012
Curso:	FISCALIZAÇÃO PREPARATÓRIA DA LAVRATURA DE AIIM
Atestado:	342016
Período:	26/03/2012 - 29/03/2012
Curso:	TRATAMENTO E GERENCIAMENTO DO CRÉDITO DOS PRODUTORES RURAIS
Atestado:	339885
Período:	18/01/2012 - 18/01/2012
Curso:	EPAT MÓDULOS PARA FDTS
Atestado:	337101
Período:	13/12/2011 - 13/12/2011

Curso:	ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DO PAT - LE13.457/09
Atestado:	331144
Período:	30/08/2011 - 31/08/2011
Curso:	SPED FISCAL - SISTEMAS
Atestado:	326252
Período:	25/05/2011 - 26/05/2011
Curso:	BUSCA E APREENSÃO ADMINISTRATIVA E JUDICIAL
Atestado:	311201
Período:	16/09/2010 - 16/09/2010
Curso:	AUDINFO
Atestado:	308764
Período:	23/08/2010 - 23/08/2010
Curso:	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - ICMS
Atestado:	364156
Período:	16/06/2010 - 16/06/2010
Curso:	AUDINFO
Atestado:	308714
Período:	15/04/2010 - 16/04/2010
Curso:	FORMAÇÃO NOVOS AFR'S - SEMANA DE PALESTRAS
Atestado:	301008
Período:	05/04/2010 - 09/04/2010
Curso:	FORMAÇÃO NOVOS AFR'S - TREINAMENTO NAS DRT'S
Atestado:	301566
Período:	29/03/2010 - 01/04/2010

Cursos - FUNDAP

Não existe atestado de participação em cursos na FUNDAP

Informática

Não existe informação referente a Informática.

Idioma

Idioma:	ESPAÑHOL
Nível:	BÁSICO
Idioma:	FRANCÊS
Nível:	BÁSICO
Idioma:	INGLÊS
Nível:	BÁSICO
Idioma:	ITALIANO
Nível:	APERFEIÇOADO

Obra Publicada	
Título:	REVISÃO ICMS (AFR-SP)
Entidade de Publicação:	EDITORA JUS PODVUM
Data da Publicação:	21/11/2012
Classificação:	TEXTO TÉCNICO - LIVRO-COLABORADOR
Área:	DIREITO
Título:	REVISÃO RECEITA FEDERAL
Entidade de Publicação:	EDITORA JUS PODVUM
Data da Publicação:	31/08/2012
Classificação:	TEXTO TÉCNICO - LIVRO-COLABORADOR
Área:	DIREITO

Evento	
Instituição:	SEFAZ/SP
Evento:	ROAD SHOW CREDITO RURAL
Tipo de Evento:	PALESTRA
Área:	AUDITORIA
Data de início:	22/01/2024
Data final:	30/01/2024
Tipo de Participação:	PALESTRANTE
Instituição:	ENCAT
Evento:	74º ENCAT
Tipo de Evento:	ENCONTRO
Área:	AUDITORIA
Data de início:	07/11/2023
Data final:	10/11/2023
Tipo de Participação:	PARTICIPANTE
Instituição:	ESAF
Evento:	CURSO DE DISSEMINADORES DE EDUCAÇÃO FISCAL
Tipo de Evento:	CURSO
Área:	EDUCAÇÃO
Data de início:	05/04/2010
Data final:	22/06/2010
Tipo de Participação:	PARTICIPANTE
Instituição:	ESAF
Evento:	CURSO DE FORMAÇÃO PARA INGRESSANTES DA CARREIRA AFRF
Tipo de Evento:	CURSO
Área:	AUDITORIA
Data de início:	01/07/2006
Data final:	31/08/2006

Tipo de Participação:	INSTRUTOR
-----------------------	-----------

Participação
Não existe informação referente a Participação.

Participação
Não existe informação referente a Participação.

Atividades Voluntárias
Não existe informação referente a Atividade Voluntária.

Esporte
Não existe informação referente a Esporte.

Lazer
Não existe informação referente a Lazer.

Trabalho Manual
Não existe informação referente a Trabalho Manual.

Turismo
Não existe informação referente a Turismo.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Tendo em vista os requisitos exigidos para esta contratação e os critérios de seleção do fornecedor, itens 4 e 8 do Termo de Referência, escolho o fornecedor **Lizandra Cristina Creco Marquezi** para atuar como Palestrante na Turma 01 do CGC0053 - MBA Ciência de dados 2023 - Seminário sobre as apresentações dos trabalhos acadêmicos a ser executado no dia 07/11/2024.

Turma 2

Palestra – 07/11/2024

A Palestrante foi escolhida por apresentar as qualificações técnicas necessárias à execução do objeto contratual – uma vez que se é formada em Direito, Ciências Contábeis e Administração. e possui experiência como Assistente Fiscal Técnico Chefe no Gabinete S F C A Inteligência Dados e Atendimento.

Cabe salientar que a contratação em tela é similar a todas as demais contratações de instrutores e monitores realizadas pela Egesp, cujos valores são disciplinados pelo Decreto 55.806/2010.

VERUSKA EVANIR
PEREIRA: [REDACTED]

Assinado de forma digital
por VERUSKA EVANIR

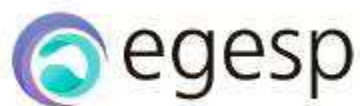
PEREIRA: [REDACTED]

Dados: 2024.09.16

17:57:47 -03'00'

Veruska Evanir Pereira

Diretor Técnico de Divisão da Fazenda Estadual
Centro de Gestão Conhecimento, Pesquisa e Inovação

**DADOS PESSOAIS**

Nome do Instrutor	Lisandra Cristina Greco Marquezi					
Data de Nascimento			CPF			
RG			Órgão	SSP/SP	Emissão	
Nome da Mãe						

DADOS RESIDENCIAIS

Logradouro			
Número		Complemento	
Bairro		Cidade	
Estado	SP	CEP	

DADOS PARA CONTATO

E-mail			
Área	DRT06		
Telefone Comercial	(16) 3695-9378	Telefone Celular	(16) 99112-5865

DADOS BANCÁRIOS

PASEP		Banco	
Agência		Conta Corrente	

FACILITAÇÃO

Tipo de Facilitação	Palestrante
----------------------------	-------------

**CURSO**

Código	CGC0053
Evento	MBA Ciência de dados 2023 - Seminário das apresentações dos trabalhos aca...

Clique aqui para acessar a ementário de cursos para mais detalhes: [Link](#)

CRONOGRAMA

Carga Horaria	2,0
----------------------	-----

Turma	1
--------------	---

Data	Hora	Sala/Local	Facilitador
07/08/2024	10:00 as 12:30	Pequeno Auditório - São P...	Bruno Mira David
07/08/2024	10:00 as 12:30	Pequeno Auditório - São P...	Veruska Evanir Pereira
08/08/2024	10:00 as 12:00	Pequeno Auditório - São P...	Alex Otsuki
15/08/2024	10:00 as 12:00	Pequeno Auditório - São P...	Veruska Evanir Pereira
22/08/2024	10:00 as 12:00	Pequeno Auditório - São P...	Herbert Lima De Resende
12/09/2024	10:00 as 12:00	Pequeno Auditório - São P...	Marcelo Amaral Gonçalves De Men...
26/09/2024	10:00 as 12:00	Pequeno Auditório - São P...	Robson Peixoto Silva
03/10/2024	10:00 as 12:00	Pequeno Auditório - São P...	Jônatas Dell Ducas
17/10/2024	10:00 as 12:00	Pequeno Auditório - São P...	Archibald de Araujo Silva
24/10/2024	10:00 as 12:00	Pequeno Auditório - São P...	Veruska Evanir Pereira
07/11/2024	10:00 as 12:00	Pequeno Auditório - São P...	Lisandra Cristina Greco Marquezi
14/11/2024	10:00 as 12:00	Pequeno Auditório - São P...	Veruska Evanir Pereira
21/11/2024	10:00 as 12:00	Pequeno Auditório - São P...	Veruska Evanir Pereira
28/11/2024	10:00 as 12:00	Pequeno Auditório - São P...	Veruska Evanir Pereira

PAGAMENTO

Quantidade de Horas	2	Valor por Hora	R\$144,82
Total a Receber	R\$289,64		

Janeiro	0	Abril	0	Julho	0	Outubro	0
Fevereiro	0	Maior	0	Agosto	0	Novembro	2
Março	0	Junho	0	Setembro	0	Dezembro	0



TERMOS E CONDIÇÕES

Das disposições gerais

Cláusula 1ª – As presentes disposições são voltadas ao facilitador contratado para desempenhar suas atividades na qualidade de prestador autônomo de serviços, sendo aplicáveis, no que couber, ao facilitador que seja servidor da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Estado de São Paulo e esteja atuando a serviço do órgão ou entidade a que vinculado.

Cláusula 2ª – Em sendo o facilitador um servidor da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Estado de São Paulo, as atividades de facilitação poderão ensejar a percepção de pontos para a promoção na respectiva carreira, na forma prevista em regulamentação própria.

Cláusula 3ª – O facilitador concorda em ser avaliado pelos demais participantes do evento e pela EGESP, bem como a ter sua atuação acompanhada por servidores da EGESP.

Cláusula 4ª – O controle de horário do facilitador e demais participantes do evento dar-se-á conforme a Portaria Fazesp nº 11/2015, havendo, em regra, uma lista de presença no início de cada período e outra ao final, com tolerância de 15 minutos para assinatura.

Cláusula 5ª – O facilitador concorda com a possibilidade de a EGESP, mediante prévio aviso, modificar ou cancelar o evento em virtude de razões orçamentárias ou de baixo quórum de participantes, ficando desde logo atendido o artigo 124, inciso I da Lei 14.133/2021.

Do pagamento de horas-aula

Cláusula 6ª – O pagamento dos valores apontados dar-se-á na forma de hora-aula, tal qual estabelecido no Decreto Estadual nº 55.806/2010, respeitado, o artigo 2º, §1º, o limite de pagamento de 40 horas-aula mensais.

Cláusula 7ª – A contratação observará o disposto na Lei 14.133/2021, inclusive os limites valorativos quando se tratar de contratação amparada pelo art. 75, II de referida Lei.

Cláusula 8ª – Em sendo o facilitador um servidor da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de São Paulo, o desempenho das atividades de facilitação durante o horário de trabalho acarreta o dever de compensação das referidas horas, conforme o artigo 2º, §2º do Decreto Estadual nº 55.806/2010, e a Resolução SF nº 71/2010.

Cláusula 9ª – A execução dos serviços em tempo inferior ao avençado implicará a redução proporcional dos valores devidos, não gerando, a extrapolação daquele tempo, o direito a pagamento adicional.

Cláusula 10 – O valor apontado para pagamento é bruto, devendo sofrer as retenções determinadas em lei de Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR, Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, contribuições previdenciárias e demais tributos referentes à prestação em questão.

Cláusula 11 – O facilitador assume a responsabilidade pela tempestiva inscrição como contribuinte mobiliário do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS perante a prefeitura do município em que domiciliado, devendo arcar com os respectivos custos e, quando previsto, com o próprio recolhimento do tributo, cujos comprovantes poderão ser solicitados pela EGESP.

Cláusula 12 – O facilitador se compromete a devolver o Recibo do Pagamento de Autônomo - RPA no prazo informado por e-mail, sob pena de ter seu pagamento atrasado e ser responsabilizado por possíveis multas decorrentes do atraso.



TERMOS E CONDIÇÕES

Do material didático e material de apoio

Cláusula 13 – A aceitação do convite implica a cessão dos direitos patrimoniais referentes aos materiais didáticos produzidos para o evento, conforme o artigo 49 da Lei nº 9.610/1998, ficando-lhe preservados os direitos morais, e observada, mormente quanto aos conceitos e prazos, a Portaria Fazesp nº 1/2013.

Cláusula 14 – O facilitador assume a responsabilidade por as referidas obras serem de sua autoria, ou coautoria ou autoria coletiva de grupo que representa, não existindo nenhum impedimento, expresso ou tácito, à utilização e divulgação daquelas obras, no Brasil ou exterior, respondendo pela originalidade da obra em eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais, bem como pelos custos deles decorrentes.

Cláusula 15 – A cessão dos direitos patrimoniais se dá em caráter universal, total, definitivo, com produção de efeitos dentro e fora do território brasileiro, envolvendo todos os direitos e faculdades que no seu conjunto constituem o direito autoral do facilitador sobre as obras, em todos os seus aspectos, manifestações, processos de reprodução e divulgação, bem como todos os aspectos econômicos que decorram do exercício dos direitos cedidos.

Cláusula 16 – A cessão de direitos ora pactuada não impede que o facilitador utilize as obras objeto deste instrumento em outros cursos ou trabalhos que realizar, auferindo ele, facilitador, com exclusividade, o produto econômico dessa utilização.

Cláusula 17 – Em sendo o facilitador um servidor da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Estado de São Paulo, as atividades de elaboração das referidas obras deverão ser realizadas fora do horário de trabalho, segundo o artigo 4º, §3º, do Decreto Estadual nº 55.806/2010.

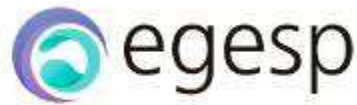
Cláusula 18 – As referidas obras deverão seguir o formato estipulado pela EGESP.

Da autorização do uso de imagem e som

Cláusula 19 – A aceitação do convite implica a autorização do uso, por parte da EGESP, da imagem e som produzidos pelo facilitador no contexto do evento, conforme o artigo 49 da Lei nº 9.610/1998.

Cláusula 20 – Para fins deste instrumento, considera-se imagem a representação estática ou dinâmica do facilitador, e entende-se por som toda a informação processável no âmbito auditivo, produzida pelo facilitador, a exemplo das manifestações vocais, independentemente, em ambos os casos, dos processos de captação, do suporte usado inicial ou posteriormente para fixação, bem como dos meios utilizados para veiculação.

Cláusula 21 – A presente autorização se dá em caráter universal, total, definitiva e com produção de efeitos dentro e fora do território brasileiro, podendo ainda o referido material ser livremente compartilhado com os alunos das turmas contratadas pela EGESP, sem qualquer limitação da modalidade de utilização e sem caber qualquer participação econômica posterior ao facilitador, restando igualmente vinculados seus eventuais sucessores.



TERMOS E CONDIÇÕES

Das atividades relacionadas a EAD

Cláusula 22 – Em sendo o facilitador um servidor da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Estado de São Paulo, e consistindo a facilitação em tutoria de cursos em EAD, as atividades daí decorrentes deverão ser realizadas fora do horário de trabalho, caso não tenham sido programadas para ocorrer neste período.

Cláusula 23 – A facilitação de conteúdo de curso em EAD terá seus pagamentos regidos na forma daqueles próprios à elaboração de materiais didáticos, segundo o artigo 4º do Decreto Estadual nº 55.806/2010.

Das disposições finais

Cláusula 24 – A inexecução ou execução incompleta das atividades assumidas pelo facilitador o sujeitará às sanções dispostas na Lei 14.133/21 e na Resolução SF nº 58/2014, salvo se devida e tempestivamente justificada na forma da lei.

ASSINATURAS

Li e concordo com todos os termos e condições

LISANDRA CRISTINA GRECO MARQUEZI: [REDACTED]
Assinado de forma digital por LISANDRA CRISTINA GRECO MARQUEZI: [REDACTED]
Dados: 2024.09.13 08:33:27 -03'00'

Não Necessita de Assinatura do Superior

☐

Concordo em liberar o facilitador, conforme cronograma

ANDRE WEISS: [REDACTED]
Assinado de forma digital por ANDRE WEISS: [REDACTED]



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Alberto Goldman - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 120 • Número 89 • São Paulo, quinta-feira, 13 de maio de 2010

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 55.806,
DE 12 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre o pagamento de horas-aula nos cursos da Escola Fazendária do Estado de São Paulo (FAZESP), da Secretaria da Fazenda, nas atividades especificadas, e dá providências correlatas

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O servidor da administração direta, autárquica e fundacional do Estado de São Paulo, que atuar como instrutor, proferir palestras, conferências ou seminários, na Escola Fazendária do Estado de São Paulo (FAZESP), será retribuído pela prestação de serviço autônomo sob a forma de horas-aula, nos termos deste decreto.

Artigo 2º - O valor da hora-aula a que se refere o artigo 1º deste decreto será calculado mediante a aplicação de coeficiente sobre a Unidade Básica de Valor - UBV, instituída pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 1.080, de 17 de dezembro de 2008, na seguinte conformidade:

I - 1,20 (um inteiro e vinte centésimos), por hora-aula ministrada em cursos considerados como de nível superior;

II - 0,75 (setenta e cinco centésimos), por hora-aula ministrada em cursos considerados como de nível médio;

III - 1,00 (um inteiro), por hora-aula, quando atuar como monitor em sala de aula ou tutor em cursos à distância.

§ 1º - O limite máximo para pagamento da retribuição na forma deste artigo será de 40 (quarenta) horas-aula mensais.

§ 2º - O tempo correspondente às atividades que forem desenvolvidas durante o horário normal de trabalho e retribuídas nos termos deste decreto, deverá ser compensado, na forma a ser disciplinada em ato do titular da Secretaria, da Procuradoria Geral do Estado, da Autarquia e da Fundação a que o servidor estiver vinculado.

Artigo 3º - O pagamento das horas-aula de que trata este decreto será efetuado por crédito do valor correspondente em conta corrente em nome do servidor, descontados a contribuição previdenciária devida ao regime geral de previdência social e o imposto de renda retido na fonte, e emissão de Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA).

Artigo 4º - O servidor a que se refere o artigo 1º deste decreto, que participar da elaboração de conteúdo e material didático dos cursos da FAZESP, será remunerado na forma de hora-aula, na seguinte conformidade:

I - pela preparação de conteúdo e material didático: o correspondente a 100% (cem por cento) do valor da hora-aula prevista para o curso em preparação, até o limite da carga horária do respectivo curso;

II - pela revisão e atualização de conteúdo e material didático: 50% (cinquenta por cento) do valor da hora-aula do curso ministrado, até o limite da carga horária do respectivo curso.

§ 1º - A retribuição prevista no inciso I deste artigo será paga uma única vez, quando da criação e elaboração do curso.

§ 2º - O valor dos trabalhos a que se referem os incisos I e II deste artigo, desenvolvidos por mais de um servidor será dividido por rateio simples pelo número de participantes.

§ 3º - As atividades de que trata este artigo deverão ser realizadas fora do horário normal de expediente, não havendo necessidade de compensação dessas horas, cabendo ao superior imediato do servidor fazer cumprir esta norma.

Artigo 5º - Para atuar como instrutor, proferir palestras, conferências ou seminários, na Escola Fazendária do Estado de São Paulo (FAZESP), o servidor será convidado pelo Diretor da Escola.

Parágrafo único - A liberação do servidor convidado, respeitado o interesse da Administração Pública, fica a critério do superior imediato, quando se tratar de curso a ser ministrado durante o horário normal de trabalho.

Artigo 6º - Poderão também ser convidadas pessoas que não mantenham vínculo com a administração direta, autárquica ou fundacional do Estado, para ministrar aulas, proferir palestras, conferências ou seminários, bem como para preparação de material didático dos cursos da FAZESP.

Parágrafo único - A retribuição dos abrangidos no "caput" deste artigo será efetuada de acordo com o

disposto no artigo 2º e nos incisos I e II do artigo 4º, ambos deste decreto.

Artigo 7º - Excepcionalmente, a retribuição a que se refere este decreto poderá ser fixada em até 3 (três) vezes os coeficientes fixados no artigo 2º e nos incisos I e II do artigo 4º, ambos deste decreto, mediante manifestação fundamentada do Diretor da Escola Fazendária do Estado de São Paulo (FAZESP).

Parágrafo único - Aplica-se ao disposto neste artigo o previsto nos §§ 1º e 2º do artigo 4º deste decreto.

Artigo 8º - O servidor em exercício na FAZESP não poderá ser retribuído pela preparação, revisão ou atualização de conteúdo e material didático dos cursos, quando estas constituírem atividades ordinárias no desempenho de suas funções naquela unidade.

Artigo 9º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente da Escola Fazendária do Estado de São Paulo (FAZESP).

Artigo 10 - Este decreto entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial:

I - o Decreto nº 36.691, de 23 de abril de 1993;

II - o Decreto nº 40.518, de 6 de dezembro de 1995;

III - o Decreto nº 53.881, de 23 de dezembro de 2008.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de maio de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 12 de maio de 2010.

DECRETO Nº 55.807,
DE 12 DE MAIO DE 2010

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante permissão de uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB, o imóvel que especifica

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante permissão de uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB, um imóvel localizado na Avenida Comandante Taylor, nº 1.180, Bairro Heliópolis, nesta Capital, com área de 3.647,45m² (três mil, seiscentos e quarenta e sete metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados), conforme identificados nos autos do processo GS-916/2007-SSP.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à Secretaria da Segurança Pública, visando a instalação da sede do 95º Distrito Policial, do Departamento de Polícia Judiciária da Capital - DECAP, da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de maio de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Antonio Ferreira Pinto

Secretário da Segurança Pública

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 12 de maio de 2010.

DECRETO Nº 55.808,
DE 12 DE MAIO DE 2010

Dá nova redação a dispositivo do Decreto nº 54.984, de 4 de novembro de 2009, que autorizou a Fazenda do Estado a permitir o uso a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Mogi Mirim, e dá destinação a parte do imóvel que especifica

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - O artigo 1º e seu parágrafo único do Decreto nº 54.984, de 4 de novembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Mogi Mirim, de uma área medindo 212.577,97m² (duzentos e doze mil e quinhentos e setenta e sete metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados), parte de área maior, localizada no Campo da Raia, naquela Cidade,

descrita e caracterizada no processo GS-490/2007-SSP (CC-34.267/10) e apensos.

Parágrafo único - A área de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à implantação de equipamentos públicos, inclusive a Construção do Paço Municipal, de um Hospital Municipal e de um Teatro Municipal." (NR)

Artigo 2º - Fica destinada à Secretaria de Segurança Pública, a administração de área com frente para a Rua Rio de Janeiro, contendo 5.222,03m² (cinco mil e duzentos e vinte e dois metros quadrados e três decímetros quadrados), parte de área maior, localizada no Campo da Raia, Município de Mogi Mirim, descrita e caracterizada no processo GS-490/2007-SSP (CC-34.267/10) e apensos.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à instalação de unidade policial da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de maio de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Antonio Ferreira Pinto

Secretário da Segurança Pública

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 12 de maio de 2010.

DECRETO Nº 55.809,
DE 12 DE MAIO DE 2010

Altera a classificação institucional da Secretaria da Fazenda

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970, que estabelece normas para a estruturação dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado e à vista do disposto na Lei nº 14.016, de 12 de abril de 2010,

Decreta:

Artigo 1º - O inciso IX do artigo 1º do Decreto nº 51.506, de 24 de janeiro de 2007, alterado pelos Decretos nº 55.067, de 19 de novembro de 2009, nº 55.246, de 23 de dezembro de 2009, e nº 55.725, de 20 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"IX - Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo - IPESP;" (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de maio de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 12 de maio de 2010.

DECRETO Nº 55.810,
DE 12 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 697.756,00 (Seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais), suplementar ao orçamento da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de maio de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 12 de maio de 2010.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/ELEMENTO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
35000 SEC. ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL					
35001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR					
SECRETARIA E SEDE					
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS					
- PJURIDICA	1		531.382,00		
TOTAL				1	531.382,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
08.122.0100.5078 APOIO ADMINISTRATIVO					
TOTAL				1	531.382,00
35003 COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL					
OUTROS SERV. DE TERCEIROS					
- PJURIDICA	1		166.374,00		
TOTAL				1	166.374,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
08.122.0100.5078 APOIO ADMINISTRATIVO					
TOTAL				1	166.374,00

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/ELEMENTO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
35000 SEC. ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL					
35001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR					
SECRETARIA E SEDE					
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS					
- PJURIDICA	1		697.756,00		
TOTAL				1	697.756,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
08.128.3511.5079 CAPACITAÇÃO DE ATORES DA ASSISTÊNCIA S					
TOTAL				1	531.382,00
08.244.3515.5827 APRIMORAMENTO SISTEMAS DE GARANTIA DIR. HU					
TOTAL				1	166.374,00
TOTAL				1	697.756,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTARIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
13916 8º 1º 2	697.756,00	697.756,00	0,00		
TOTAL GERAL	697.756,00	697.756,00	0,00		

DECRETO Nº 55.811,
DE 12 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Casa Civil, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.946.541,00 (Hum milhão, novecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais), suplementar ao orçamento da Casa Civil, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 55.312, de 05 de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de maio de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 12 de maio de 2010.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/ELEMENTO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
28000 CASA CIVIL					
28003 CASA MILITAR					
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		1.946.541,00		
TOTAL				1	1.946.541,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.122.0100.5345 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ATIVIDADES CASA					
TOTAL				1	8.000,00
04.182.2801.4418 S.O.S. DESASTRE - ASSIST. HUMANITARIA EMER					
TOTAL				1	1.938.541,00
TOTAL				1	1.946.541,00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO
PROTOCOLO SEi nº 139.00023118/2023-17
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0054/2022/SQA/DA
CONTRATO Nº 22.148-0
1º TAM Nº 670
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODA-
GEM DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE
DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supres-
são do Contrato nº 22.148-0 correspondente ao percentual de
0,7555% (sete mil quinhentos e cinquenta e cinco décimos de
milésimos percentuais).
O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigên-
cia contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/12/2023 a
30/11/2024, perfazendo o total de 24 (vinte e quatro) meses.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária:
26051, II. Programa de Trabalho: 26782160549030000, III. Fonte
de Recurso: 175320001 IV. Natureza de Despesa: 339040
DO VALOR DO TAM: R\$ 114.553.297,92
DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 229.978.582,80
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO
COMUNICADO
Processo nº 139.00042870/2023-59 - Modalidade: Dispensa
de Licitação – DL. nº 0187/2023-DR.10 – Objeto: Serviço de
manutenção preventiva em cadeiras giratórias - Contratante:
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo
– Contratada: ACAUAN COMÉRCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓ-
RIO - Valor: R\$ 4.290,00 - Nota de Empenho nº 2023NE00193
(Orç. 042) – Data da emissão: 29/11/2023 – UGE: 262201 – Pro-
grama de Trabalho: 26122160560920000 – Fonte: 150140001
– Natureza de despesa: 339039.

DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS
Apostila
DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS
APOSTILA DO SENHOR DIRETOR REGIONAL, 27 de novem-
bro de 2023
ASSUNTO: PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL - EDITAL
O Senhor Diretor da Regional de Campinas - DR.1, no uso
de suas atribuições legais e cumprindo procedimento para
instrução do Processo SEI Nº 13900025925/2023-66, referente
a Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012
de 13/09/2016, torna público que na data de 22/04/2023, foi
encaminhado(via correio), NOTIFICAÇÃO de datada 06/11/2023,
correspondência que trata de danos causados ao PATRIMÔNIO
previsto no INCISO IV do Artigo 1º da LEI Nº 7.452, no valor
de R\$ 7.862,56(sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e
cinquenta e dois centavos), a Sra. LETÍCIA EMILYM BRUNOSSI,
com a devolução da correspondência (endereço não existe),
não foi possível notificá-la.Diante do exposto providencia-
mos publicar em Diário Oficial o acidente ocorrido no dia
22/04/2023 na Rodovia SP-354, altura do km 64+000 metros,
sentido Norte, conforme informações contida no PROCESSO
SEI Nº 139.000025925/2023-66, Boletim de Ocorrência nº
202304221012773; fica a Sra. LETÍCIA EMILYM BRUNOSSI
CIRIZOLA, NOTIFICADA, a comparecer na Regional de Campinas
à Rua Comandante Ataliba Eurides Vieira s/n - Jd. Santana-
-Campinas/SP - Cep. 13088-648.

O Senhor Diretor Regional de Campinas - DR.1, no uso
de suas atribuições legais e cumprindo procedimento para instru-
ção do PROCESSO SEI Nº 139.000025242/2023-17, referente
a Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012
de 13/09/2016, torna público que na data de 09/10/2023(via cor-
reio), NOTIFICAÇÃO de 21/09/2023, correspondência que trata
de danos causados ao PATRIMÔNIO previsto no inciso IV do Ar-
tigo 1º da Lei nº 7.452, no valor de R\$ 15.125,68(quinze mil cento
e vinte cinco reais e sessenta e oito centavos), a Sra. VALÉRIA
SOUZA GARCINDO, voltou(não procurado), através de pesquisa
o Setor de multas localizou o endereço referente a placa do
veículo, encaminhada correspondência(via correio), recebida em
17/10/2023(pela MARCELLA ENADY) para atendimento ao PRO-
CESSO e cuja responsabilidade de ressarcimento foi imputada,
decorrente ao acidente ocorrido no dia 09/04/2023 na Rodovia
SP-063, altura do km 39+200m, sentido Oeste, conforme infor-
mações contidas no PROCESSO SEI Nº 139.00025242/2023-17,
Boletim de Ocorrência nº 2023040091005076.Tendo em vista o
recebimento da correspondência e não se manifestado, fica o
mesmo NOTIFICADO, a comparecer na Regional de Campinas
no endereço - Rua Comandante de Ataliba Eurides Vieira S/n -
Jardim Santana - Campinas/SP -cep. 13088-648.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
Nota de Empenho: 2023NE00442 – PROTOCOLO SEI:
139.00039295/2023-15, Modalidade: Dispensa de Licitação –
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão
Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: IRMÃOS GLE-
RIANO LTDA - ME, referente a aquisição de água mineral destinado
ao consumo dos servidores e usuários da Divisão Regional de São
José do Rio Preto/SP. Emissão: 29/11/2023. Valor: R\$ 11.520,00.
UGE: 262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natu-
reza da Despesa: 33903010 do exercício de 2023.
DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP
Nota de Empenho: 2023NE00441 – PROTOCOLO SEI:
139.00041473/2023-60, Modalidade: Dispensa de Licitação –
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão
Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: RISEG ENGE-
NHARIA E CONSULTORIA EIRELI, referente à contratação de Servi-
ços relacionado a Saúde e Segurança do Trabalho dos funcionários
da Divisão Regional de São José do Rio Preto/SP e Residências
de Conservação. Emissão: 29/11/2023. Valor: R\$ 14.400,00. UGE:
262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natureza
da Despesa: 33903999 do exercício de 2023.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO VICENTE
COMUNICADO
MÁRCIO DO AMARAL SILVA, RG.: 40968709, diante dos
danos causados ao patrimônio publico do DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade de ressar-
cimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso compa-
recimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº 155, no
prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem adotadas
as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde logo,
franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00002557/2023-88.
MAYARA SOARES DE MORAES SILVA, CPF.: 213.565.788-37,
diante dos danos causados ao patrimônio público do DEPARTA-
MENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade
de ressarcimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso
comparecimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº
155, no prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem
adotadas as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde
logo, franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00002557/2023-88.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 16.322-3, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00016675/2023-73)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal
da empresa GTEC ESTRUTURAS & ENGENHARIA LTDA., junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 19.885-7, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das
medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00001525/2023-65)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa EGESA ENGENHARIA S/A., com o DEPARTA-
MENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400
ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 15.821-
5, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.00002869/2023-91)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal do CONSÓRCIO TPLAN/SOTEP, junto ao DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal
2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.466-5,
no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.00007084/2023-13)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa MOVILEGAL LOGÍSTICA EIRELI, junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 20.866-8, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00002037/2023-75)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa TERRABRÁS TERRAPLENAGENS DO BRASIL
S/A., junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
– DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerra-
mento do Contrato nº 16.485-9, no prazo de 05 dias úteis,
sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº
139.00009400/2023-83)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal do CONSÓRCIO ARTS/PLANORP, junto ao DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal
2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.242-5,
no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.0000197/2023-80)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Con-
trato nº 21.316-0, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00004594/2023-21)
Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Pro-
cesso: 139.00039735/2023-26. Termo Aditivo e Modificativo nº
654. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6164,
de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de
Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Morungaba
para execução das obras e serviços de recuperação funcional da
estrada Municipal Benedito Olegário Chiovatto, ligação Morun-
gaba à Bragança Paulista, com extensão total de 16,000 km, no
Município de Morungaba. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6164/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do
presente Convênio é de 30 (trinta) meses, contado da data de sua
assinatura, projetando seu término para 19/05/2024 com eficácia
a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do
Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo
próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta)
meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99.
CLÁUSULA OITAVA – DOS REPRESENTANTES DOS PARTÍCIPEs do
convênio nº 6164/2021, passa a ter a seguinte redação: Ficam
designados os representantes técnicos dos partícipes envolvidos
para coordenar e fiscalizar os trabalhos objeto deste Convê-
nio: I. Pelo DER – ENGº CLEITON LUIZ DE SOUZA, CREA/SP nº
0601073393. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas
as demais Cláusulas do Convênio nº 6164/2021, que não colidam
com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos
partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio
Processo: 139.00009211/2023-19. Termo Aditivo e Modificativo
nº 667. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio
nº 6369, de 24/03/2022, celebrado entre o Departamento de
Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de
Altinópolis para execução das obras e serviços de recuperação
funcional recuperação funcional do pavimento da Estrada
Vicinal ATP-124, com 6,70 km de extensão., no Município de
Altinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA
– DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº 6369/2022,
passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente
Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data de sua
assinatura, projetando seu término para 24/11/2024 com eficá-
cia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial
do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante
termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (ses-
enta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de
29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as
demais Cláusulas do Convênio nº 6369/2022, que não colidam
com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos
partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Processo:
139.00021577/2023-58. Termo Aditivo e Modificativo nº 610.
Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6077, de
19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Roda-
gem do Estado de São Paulo e o Município de Jardinópolis para
execução das obras e serviços de recuperação funcional do pavi-
mento da Estrada Municipal JDP-060 com 6,30 km de extensão, no
Município de Jardinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6077/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do
presente Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data
de sua assinatura, projetando seu término para 19/07/2024 com efi-
cácia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial
do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo
próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta)
meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99.
CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais
Cláusulas do Convênio nº 6077/2021, que não colidam com o pre-
sente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e
testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 24/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Pro-
cesso: 139.00040747/2023-01. Termo Aditivo e Modificativo nº
666. Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6186,
de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de
Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Poá para
execução das obras e serviços de recuperação funcional da
Estrada Municipal Capitão Espiridião Hoffer, ligação Ferraz de
Vasconcelos - Poá, com extensão total de 3,60 km, sendo 2,250
km no Município de Poá. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6186/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência
do presente Convênio é de 36 (trinta e seis) meses, contado da
data de sua assinatura, projetando seu término para 19/11/2024
com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no
Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado,
mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo
de 60 (sessenta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/
DER-007 de 29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam
ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6.186/2021, que
não colidam com o presente Termo. Lido e achado conforme,
é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas.
DATA: 29/11/2023.

Extrato de TE
PROCESSO SEI 139.00001800/23-41 – CONTRATANTE: DER/
SP – CONTRATO 15.641-3 – CONTRATADA: CONSTRUÇÕES,
ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA. (EM RECUPÉ-
RAÇÃO JUDICIAL) – TERMO DE ENCERRAMENTO 177 – DATA:
25.11.23 – OBJETO: Execução das obras e serviços do contorno
externo da cidade de Cruzeiro, com uma ponte sobre o Rio Para-
íba do Sul e dois viadutos na Rodovia Hamilton Vieira Mendes,
SP-052, município de Cruzeiro. Edital nº 027/08-CO. – FINALIDA-
DE: Encerramento do contrato 15.641-3, firmado em 18.09.08. –
MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER nº 013 de
25.09.23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em
26.06.23 no Processo SEI. – VALOR FINAL DO CONTRATO: O valor
final do contrato foi de R\$ 20.424.716,69 – REAJUSTAMENTO:
Conforme Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI, no
valor de R\$ 2.991.763,24. – ANULAÇÃO: Do saldo dos serviços
não utilizado, conforme Boletim Demonstrativo acostado no
Processo SEI, no valor de (R\$ 6.142,94) – GARANTIA: A caução
depositada como garantia para a execução contratual no valor
de R\$ 871.954,81, foi devolvida conforme Boletim Demonstrativo
acostado no Processo SEI. – PRAZO: O prazo para a execução das
obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 15 meses, a
contar da 1ª Nota de Serviço datada de 13.08.09, sendo encerrado
em 13.11.10. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir
ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 15.641-
3 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e
irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações
oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da caução, sem
prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada,
derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito
de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais impor-
tâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, tra-
balhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição
contratual ou legal, seja da Contratada.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DA PROCURADORA GERAL

Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023
Disciplina a dispensa de análise e de emissão de parecer
jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e
das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor que
específica, e dá providências correlatas
A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas
atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos trabalhos
nas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias;
CONSIDERANDO o êxito das experiências de padronização de
minutas pela Subprocuradoria Geral do Estado da Consultoria Geral;
CONSIDERANDO que, nos termos do § 5º do artigo 53
da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é admitida a
dispensa da análise jurídica em hipóteses previamente definidas
em ato da autoridade jurídica máxima competente, consideran-
do o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, ou a
utilização de minutas e instrumentos de contrato previamente
padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;
CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 45, parágrafo
único, item "1", da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto
de 2015 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica dispensada a análise e a emissão de parecer
jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e
das Autarquias nos processos que tenham por objeto:
I - contratações diretas de pequeno valor com fundamento
no artigo 75, inciso I ou II do "caput", e § 3º, da Lei federal nº
14.133, de 1º de abril de 2021, quando realizadas com a utili-
zação da correspondente minuta de aviso de contratação direta
padronizada pela Procuradoria Geral do Estado;
II - contratações diretas fundamentadas no artigo 74 da
Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos em que
os respectivos valores não ultrapassem os limites previstos nos
incisos I e II do "caput" do artigo 75, quando formalizadas por
contrato administrativo com a utilização de minuta padronizada
pela Procuradoria Geral do Estado, ou por instrumento hábil
substitutivo de contrato de que trata o artigo 95, todos do mesmo
diploma legal.

Parágrafo único - Para os fins do "caput" deste artigo,
considera-se minuta padronizada pela Procuradoria Geral do
Estado aquela previamente aprovada pela Subprocuradoria
Geral do Estado da Consultoria Geral e disponibilizada em sítio
eletrônico oficial do Estado.

Artigo 2º - A dispensa de análise e de emissão de parecer
jurídico de que trata o artigo 1º desta resolução não se aplica
nas hipóteses de:

I - inclusão, supressão ou modificação no texto da minuta
padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, excetuadas
aquelas realizadas de acordo com orientação específica cons-
tante das instruções da própria minuta;
II - celebração de contrato administrativo não padronizado
pela Procuradoria Geral do Estado.

§ 1º - Nas hipóteses de que trata o "caput" deste artigo,
o órgão ou entidade da Administração que pretender realizar a
contratação direta deverá examinar o processo à respectiva
Consultoria Jurídica para parecer jurídico, nos termos do artigo
53, § 4º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º - Nos casos de utilização de instrumento que destoe da
minuta padronizada, a autoridade competente deverá declarar
que todas as alterações na minuta padronizada foram destaca-
das em negrito e sublinhadas, ou mediante emprego de outro
recurso de controle de alterações devidamente explicitado, sob
pena de devolução do processo à origem para atendimento.

Artigo 3º - Havendo dúvidas sobre a aplicação desta resolução,
a legalidade da contratação direta, a utilização da minuta padroni-
zada pela Procuradoria Geral do Estado, ou aspectos específicos da
instrução processual, caberá à Administração encaminhar o proces-
so à respectiva Consultoria Jurídica para consulta, com a indicação
expressa da questão jurídica pontual a ser dirimida.

Artigo 4º - A Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral
poderá editar normas complementares necessárias ao cumpri-
mento desta resolução.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PAUTA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2023/2024
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/12/2023
HORÁRIO 09h30min
A 22ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho da Procura-
doria Geral do Estado será realizada sob a modalidade híbrida;
presencialmente será na sala de sessões do Conselho, localizada na
Rua Pamplona, nº 227, 1º andar, Bela Vista, São Paulo/Capital,
e o acesso virtual via Microsoft Teams.
O link de acesso para acompanhamento ao vivo da sessão
ficará disponível na Área Restrita do Site da PGE.
As inscrições, para participar do "Momento do Procurador",
"Momento virtual do Procurador" e do "Momento do servidor",
com acesso virtual, deverão ser enviadas para conselhoppge@
sp.gov.br até às 08h30min do dia 05 de dezembro de 2023, os
inscritos receberão link específico para participação na sessão.
Já as inscrições para a participação presencial, deverão ser reali-
zadas em formulário próprio, antes do início da sessão.

HORA DO EXPEDIENTE
I- COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA
II- RELATOS DA SECRETARIA
III- MOMENTO DO PROCURADOR
IV- MOMENTO VIRTUAL DO PROCURADOR
V- MOMENTO DO SERVIDOR
VI- MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS SOBRE ASSUN-
TOS DIVERSOS
VII- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE MATÉRIA QUE DISPENSE
PROCESSAMENTO
ORDEM DO DIA
Processo: SEI nº 001.00002785/2023-21
Interessado: GABRIEL RIBEIRO PERLINGEIRO MENDES
Assunto: Prorrogação do afastamento, para continuar a
exercer o cargo de Assessor de Ministro, no Gabinete do Ministro
Herman Benjamin, de 01/01/2024 a 31/12/2024
Relator: Conselheiro Rafael Politi Esposito Gomes
Processo: SEI nº 001.00002778/2023-20 (apenso SEI Nº
001.00012854/2023-13)
Interessado: EUGENIA CRISTINA CLETO MAROLLA
Assunto: Prorrogação do afastamento junto à Casa Civil, para
continuar exercendo a função de Assessor Chefe da Assessoria
Técnica do Governo, da Casa Civil, de 01/01/2024 até 31/12/2024
Relator: Conselheiro Paulo Henrique Silva Godoy
Processo: SEI nº 023.00025327/2023-30
Interessado: MICHELLE NAJARA APARECIDA SILVA
Assunto: Prorrogação do Afastamento para continuar a
exercer a função de Coordenadora Geral de Adoção e Subtração
Internacional de Crianças e Adolescentes do Departamento de
Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da
Secretaria Nacional de Justiça, de 01/01/2024 a 31/12/2024
Relatora: Conselheira Raquel Cristina Marques Tobias

SUBPROCURADORIA GERAL DO ESTADO - CONTENCIOSO GERAL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE 30/11/2023: A Subpro-
curadoria Geral do Contencioso Geral divulga o resultado da
5ª Rodada do Programa de Colaboração do Contencioso Geral.
Foram aprovados os seguintes Procuradores do Estado:
Programa Selecionados
Assessoria de Arbitragens
Coordenador André Rodrigues Junqueira Gerson Dalle Grave
Luciano Alves Rossato
Grupo Especial de Atuação do Contencioso Geral
Coordenador Renato Manente Correa Carlos Henrique Dias
Guilherme Silveira Da Rosa Wurch Duarte
Núcleo de Poder de Polícia
Coordenadora Sara Dinardi Machado Eduardo Rauber Wilcieski
Núcleo de Políticas Públicas
Coordenadora Ana Paula Vendramini Zilla Oliva Roma
Núcleo de Propositura de Ações
Coordenadora Sueine de Souza Guilherme Malaguti Spina
Guilherme Silveira da Rosa Wurch Duarte
Núcleo de Regulação e Contratações Públicas
Coordenadoras Patrícia de Lacerda Baptista e Eduardo Rauber Wilcieski
Lammar Cavalcante Nunes
Sofia Sampaio
Conforme previsão do Edital da 5ª Rodada de Colaboração
(cláusula 11), o Programa se iniciará no primeiro dia útil seguin-
te à publicação do resultado da seleção dos colaboradores no
Diário Oficial do Estado.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2281/23
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro,
artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publi-
cação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apre-
ensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto
19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88
e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659
de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar
serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse
metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado
na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.
APAV-F Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Conduor
58045-D 24/11/2023 LQM 3J65 ADRIANA PEREIRA
Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2282/23
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro,
artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publi-
cação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apre-
ensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto
19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88
e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659
de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar
serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse
metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado
na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.
APAV-F Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Conduor
58045-D 28/11/2023 RMW 5010 FERNANDO VANDERSON DE CARVALHO

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2283/23
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decre-
tos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos
41.659/97 e 45.983/01.
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as
multas indicadas, em conformidade com as disposições dos
referidos Decretos.
Artigo 26, Inciso VII
Veículo pertencente a empresa registrada não cadastrado
ou com vistoria vencida.
IRACEMA SCHULTZ CAMPOS
RF APIM Data Valor
08243/23 2612549-E 01/11/2023 R\$ 130,31
Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2284/23
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decre-
tos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos
41.659/97 e 45.983/01.
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as
multas indicadas, em conformidade com as disposições dos
referidos Decretos.
Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Freta-
mento, sem estar registrado na STM.
CASAGRANDE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
RF APIM Data Valor
08484/23 2615691-E 13/11/2023 R\$ 130,31
Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2285/23
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primei-
ro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a
publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade
de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao
Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478
de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, com-



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROCESSO: 017.00126388/2024-29
INTERESSADO: CONSULTORIA JURÍDICA/SEFAZ
ASSUNTO: PARECER REFERENCIAL. DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR E MONITOR PARA CURSO.
SERVIÇO DE BAIXO VALOR.
COTA: CJ/SEFAZ nº 115/2024

1. Considerando a instituição dos modelos relacionados a contratação direta¹ nos termos do inc. IV do art. 19 da Lei federal nº 14.133/2021 e do art. 3º do Decreto nº 67.608/2023, **a Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023, poderá ser aplicada, observando-se sua disciplina acerca da dispensa de análise e de emissão de parecer jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor que especifica.**

2. Por essa razão, **revogo o Parecer Referencial n. 06/2024.**

3. Por fim, solicita-se ao expediente desta CJ as seguintes providências:

a) Encaminhamento do arquivo eletrônico à Coordenadoria de Tecnologia e Administração, com a proposta de divulgação da presente cota, acompanhada da **Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023**, no âmbito da Secretaria da Fazenda.

b) Encaminhamento do arquivo eletrônico à d. Chefia de Gabinete e a todas as Coordenadorias da Secretaria da Fazenda e Planejamento, bem como à CPSEC para

¹ - inclusão de modelos no endereço eletrônico <<https://compras.sp.gov.br/agente-publico/toolkits-documentos-padronizados/>>, e no endereço eletrônico da PGE (<<http://www.portal.pge.sp.gov.br/>>, mediante acesso à opção "Minutas padronizadas da Lei 14.133/2021").



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

ciência da presente cota, acompanhada da **Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023**.

c) Encaminhamento do arquivo eletrônico à d. Chefia de Gabinete da Controladoria Geral do Estado para ciência da presente cota, acompanhada da **Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023**.

São Paulo, 11 de junho de 2024.

Justine Esmeralda Rulli Filizzola
Procuradora do Estado



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROCESSO: 017.00118643/2024-60
INTERESSADO: Alan Martins
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ALAN MARTINS
COTA: CJ/SEFAZ nº 131/2024

1. Pretende a Administração realizar contratação direta, fundamentada no artigo 75, inc. II da Lei federal nº 14.133/2021.

2. Recentemente, esta Consultoria Jurídica revogou os Pareceres Referenciais CJ/SEFAZ n. 2/2024 e n. 6/2024 – que cuidavam do tema – em razão da instituição dos modelos relacionados a contratação direta¹ nos termos do inc. IV do art. 19 da Lei federal nº 14.133/2021 e do art. 3º do Decreto nº 67.608/2023. Dessa forma, **a Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023, poderá ser aplicada, observando-se sua disciplina acerca da dispensa de análise e de emissão de parecer jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor que especifica.**

3. Diante da revogação mencionada, a Administração encaminha o presente expediente a este órgão jurídico com a seguinte dúvida

Da aplicação desta Resolução aos objetos que envolvem a contratação de instrutoria, paira-nos dúvida em razão do seguinte dispositivo:

“Artigo 1º - Fica dispensada a análise e a emissão de parecer jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nos processos que

¹ - inclusão de modelos no endereço eletrônico <<https://compras.sp.gov.br/agente-publico/toolkits-documentos-padronizados/>>, e no endereço eletrônico da PGE (<<http://www.portal.pge.sp.gov.br/>>, mediante acesso à opção "Minutas padronizadas da Lei 14.133/2021").



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

tenham por objeto: I - contratações diretas de pequeno valor com fundamento no artigo 75, inciso I ou II do "caput", e § 3º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando realizadas com a utilização da correspondente minuta de aviso de contratação direta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado” (gn)

Da nossa interpretação, ao trecho acima transcrito, em especial ao texto grifado, entendemos s.m.j., que as contratações de instrutoria e monitoria não se enquadram ao caso, uma vez que são formalizadas por meio de dispensa de licitação sem disputa e que isenta a utilização da minuta de aviso de contratação direta.

Para melhor explicar, anexamos ao presente os fluxos de contratação por dispensa com disputa doc.0031066581 e sem disputa doc.0031066761, extraídas do site www.compras.sp.gov.br – toolkits, que demonstram a ausência da necessidade do aviso de contratação nas contratações por dispensa sem disputa.

Sendo assim, com base no exposto e por a EGESP formalizar uma quantidade considerável de contratações nesta hipótese, solicitamos a Douta Consultoria Jurídica orientação de como devemos proceder nesses casos.

4. Pois bem. Conforme as Orientações Consolidadas Sub-Cons PGE/SP a Resolução PGE n. 55/2023, aplica-se, sim, às hipóteses de contratação direta sem disputa, nos seguintes termos:

"A Resolução PGE nº 55/2023 é aplicável a procedimentos de contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, I ou II do caput, e § 3º, da NLLC, sem disputa eletrônica, em que não há aviso de contratação direta?



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Entende-se, em relação à Resolução PGE nº 55/2023, que a referência feita no inciso I do artigo 1º a “minuta de aviso de contratação direta padronizada” possui abrangência mais ampla do que o conteúdo do arquivo denominado “Aviso de contratação direta”, por abranger não somente este documento, mas também os respectivos anexos que tenham sido padronizados (especialmente termo de referência e contrato), e que, por razões meramente técnicas, constam de arquivos separados.

Como na hipótese da indagação também será utilizada a minuta padronizada mencionada (apenas sem o texto do Aviso), referida hipótese está disciplinada pelo inciso I do artigo 1º da Resolução PGE nº 55/2023."

Com essas considerações, encaminhe-se à origem para as providências decorrentes.

São Paulo, 21 de junho de 2024.

Justine Esmeralda Rulli Filizzola
Procuradora do Estado



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2024NR01104

Unidade Gestora	200105								
Gestão	00001			Processo	20241017102				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	01OUT2024	PTRes	200169	Unidade Orçamentária	20001				
Programa Trabalho	04128203065200000			Fonte Recurso	150010001				
UG Responsável	200010	Natureza da Despesa	339036	Valor	289,64				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>11</td><td>289,64</td></tr></table>						Mês	Valor	11	289,64
Mês	Valor								
11	289,64								
Observação									
RESERVA P ATENDER DESPESA C INSTRUTOR LISANDRA CRISTINA GRECO MARQUEZI, REF NOVOEMBRO/2024, CONF INFORMAÇÃO INFORMAÇÃO INICIAL (0040966634), 017.00215798 /2024-43.									
Usuário	HERBERT TADASHI SUZUKI - 200001								
Consultado Em	01/10/2024	Horário	13:56						



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2024NR01105

Unidade Gestora	200105								
Gestão	00001			Processo	20241017102				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	01OUT2024	PTRes	200169	Unidade Orçamentária	20001				
Programa Trabalho	04128203065200000			Fonte Recurso	150010001				
UG Responsável	200010	Natureza da Despesa	339036	Valor	57,93				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>11</td><td>57,93</td></tr></table>						Mês	Valor	11	57,93
Mês	Valor								
11	57,93								
Observação									
RESERVA P ATENDER DESPESA C INSTRUTOR LISANDRA CRISTINA GRECO MARQUEZI, REF à RETENÇÃO DE 20% DE INSS DOS OS SERVIÇOS PRESTADOS NOVEMBRO/2024, CONF INFO RMAÇÃO INFORMAÇÃO INICIAL (0040966634), 017.00215798/2024-43.									
Usuário	HERBERT TADASHI SUZUKI - 200001								
Consultado Em	01/10/2024	Horário	13:56						



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LISANDRA CRISTINA GRECO MARQUEZI

CPF: [REDAZIDO]

Certidão nº: 70522032/2024

Expedição: 15/10/2024, às 08:07:57

Validade: 13/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LISANDRA CRISTINA GRECO MARQUEZI**, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDAZIDO], **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CPF:

[REDACTED]

Nome:

LISANDRA CRISTINA GRECO MARQUEZI

Endereço:

[REDACTED]

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



10/10/2024

0080544662

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5650976**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 09/10/2024, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: ****

LISANDRA CRISTINA GRECO MARQUEZI, RG: [REDACTED] CPF: [REDACTED] conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

A seguinte distribuição: *****

RIBEIRÃO PRETO

» Foro de Ribeirão Preto - ANEXO DE JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA - JEFAP. Processo: 0018564-61.2023.8.26.0506. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Averbação / Contagem de Tempo Especial. Data: 15/07/2019. Exeqte: Fazenda Pública do Estado de São Paulo. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de outubro de 2024.

PEDIDO Nº:**0080544662**

Execução de Sentença
Cumprimento de sentença (0018564-61.2023.8.26.0506)
Assunto
Averbação / Contagem de Tempo Especial

Foro
Foro de Ribeirão Preto

Vara
ANEXO DE JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PUBLICA - JEFAPZ

Juiz
Gustavo Müller Lorenzato

Processo principal
[1022853-59.2019.8.26.0506](#)

Apensado ao
[1022853-59.2019.8.26.0506](#)

 [Recolher](#)

Recebido em
31/08/2023 às 10:19

Controle
2019/002508

Área
Cível

PARTES DO PROCESSO

Exeqte	Fazenda Pública do Estado de São Paulo
Exectda	Lisandra Cristina Greco Marquezi Advogada: Thais Cristina Silva Ribeiro

MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
24/07/2024	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação: 0458/2024 Data da Publicação: 25/07/2024 Número do Diário: 4013</i>
23/07/2024	Remetido ao DJE <i>Relação: 0458/2024 Teor do ato: Considerando o teor da manifestação de fls.49, cumprida a obrigação, dou por quitado o crédito aqui requisitado. Assim, cumprida a obrigação, JULGO EXTINTA a execução, com base no art. 924, II, CPC/2015, no tocante ao crédito de Fazenda Pública do Estado de São Paulo devido por Lisandra Cristina Greco Marquezi. Após, arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo. Advogados(s): Thais Cristina Silva Ribeiro (OAB 352538/SP)</i>
22/07/2024	 Extinta a Execução/Cumprimento da Sentença pela Satisfação da Obrigação <i>Considerando o teor da manifestação de fls.49, cumprida a obrigação, dou por quitado o crédito aqui requisitado. Assim, cumprida a obrigação, JULGO EXTINTA a execução, com base no art. 924, II, CPC/2015, no tocante ao crédito de Fazenda Pública do Estado de São Paulo devido por Lisandra Cristina Greco Marquezi. Após, arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo.</i>
28/05/2024	Conclusos para Despacho
21/04/2024	 Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida <i>Certidão de Não Leitura - INTIMAÇÃO - Contagem de Prazo do Ato</i>
11/04/2024	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WRPR.24.80016995-0 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 11/04/2024 11:07</i>
10/04/2024	 Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida <i>Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico</i>
10/04/2024	 Ato Ordinatório - Intimação - Portal <i>Intime-se a Fazenda Pública, conforme determinado em decisão (fl. 41).</i>
10/11/2023	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WRPR.23.70591546-0 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 09/11/2023 15:25</i>
31/10/2023	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação: 0814/2023 Data da Publicação: 01/11/2023 Número do Diário: 3851</i>

Data	Movimento
30/10/2023	Remetido ao DJE Relação: 0814/2023 Teor do ato: Considerando a instauração do presente cumprimento de sentença, archive-se o processo de conhecimento, cadastrando a Serventia o Código 61615 (Comunicado CG nº 1789/2017). Intime-se a parte devedora por meio de seu patrono, via imprensa oficial, para pagamento no prazo de 15 dias úteis, sob pena de incorrer na multa de 10%, mais acréscimos legais e também honorários de advogado de 10%, além de penhora de tantos bens quantos bastem para garantir o débito (art. 523,"caput" e §§1º e 3º do CPC/2015). Efetuado o pagamento parcial do débito no prazo acima estabelecido, a multa e os honorários incidirão sobre o restante do valor (art. 523,§2º, CPC/2015). Transcorrido o prazo para o pagamento voluntário, independentemente de penhora ou nova intimação, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que o executado, apresente neste mesmo incidente sua impugnação (art. 525, CPC). No silêncio, certifique-se e abra-se vista à exequente. Realizado depósito, intime-se a Fazenda para que se manifeste a respeito, inclusive sobre a suficiência daquele para extinção do feito, nos termos do artigo 924, II, CPC/2015. Oportunamente, tornem conclusos. Int. Advogados(s): Thais Cristina Silva Ribeiro (OAB 352538/SP)
30/10/2023	Proferidas Outras Decisões não Especificadas Considerando a instauração do presente cumprimento de sentença, archive-se o processo de conhecimento, cadastrando a Serventia o Código 61615 (Comunicado CG nº 1789/2017). Intime-se a parte devedora por meio de seu patrono, via imprensa oficial, para pagamento no prazo de 15 dias úteis, sob pena de incorrer na multa de 10%, mais acréscimos legais e também honorários de advogado de 10%, além de penhora de tantos bens quantos bastem para garantir o débito (art. 523,"caput" e §§1º e 3º do CPC/2015). Efetuado o pagamento parcial do débito no prazo acima estabelecido, a multa e os honorários incidirão sobre o restante do valor (art. 523,§2º, CPC/2015). Transcorrido o prazo para o pagamento voluntário, independentemente de penhora ou nova intimação, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que o executado, apresente neste mesmo incidente sua impugnação (art. 525, CPC). No silêncio, certifique-se e abra-se vista à exequente. Realizado depósito, intime-se a Fazenda para que se manifeste a respeito, inclusive sobre a suficiência daquele para extinção do feito, nos termos do artigo 924, II, CPC/2015. Oportunamente, tornem conclusos. Int.
30/10/2023	Conclusos para Despacho
29/09/2023	Apensado ao processo Apensado ao processo 1022853-59.2019.8.26.0506 - Classe: Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública - Assunto principal: Averbação / Contagem de Tempo Especial
29/09/2023	Execução/Cumprimento de Sentença Iniciada (o) Processo principal: 1022853-59.2019.8.26.0506

[Recolher](#)

PETIÇÕES DIVERSAS

Data	Tipo
09/11/2023	Petições Diversas
11/04/2024	Petições Diversas

INCIDENTES, AÇÕES INCIDENTAIS, RECURSOS E EXECUÇÕES DE SENTENÇAS

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

APENSOS, ENTRANHADOS E UNIFICADOS

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

AUDIÊNCIAS

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
CGRO - Centro de Gestão de Recursos Orçamentários

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 017.00215798/2024-43

Interessado: Lisandra Cristina Greco Marquezi

Assunto: CONTRATAÇÃO DE LISANDRA CRISTINA GRECO MARQUEZI

Trata o presente da contratação de **LISANDRA CRISTINA GRECO MARUEZI**, para atuar como instrutor no Curso: **CGC0053 – MBA Ciência de dados 2023 - Seminário das apresentações dos trabalhos acadêmicos**, conforme cronograma físico-financeiro abaixo.

A contratação, amparada juridicamente pelos artigos 75, II e 95 da Lei 14.133/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, pelo Decreto 68.304/24 e com preços regulados pelo art. 2º, I do Decreto 55.806/2010, justifica-se pelos motivos expostos, pelo responsável da contratação, no documento de formalização da demanda – DFD.

Em atendimento ao disposto no art. 6º do Decreto 68.304/24, o processo encontra-se instruído com os documentos abaixo relacionados:

1. Documento de Formalização da Demanda - DFD;
2. Termo de Referência;
3. Análise de risco
4. Requisitos de qualificação do contratado;
5. A razão de escolha do contratado;
6. Termos e condições da contratação;
7. Justificativa de preço
8. Documentos pessoais e certidões de regularidade fiscal do contratado;

Informamos que em atendimento do Decreto 64.065/2019, que exige manifestação prévia do Comitê Gestor do Gasto Público - CGGP, o referido Comitê deliberou, por unanimidade, ser previamente favorável às contratações diretas realizadas pela Escola de Governo, nos termos da ATA de Reunião do CGGP de 09/05/24, juntada a este processo.

Informamos ainda que, conforme disposto no artigo 8º do Decreto 68.017/23, esta contratação prescinde de elaboração de ETP e, conforme Resolução PGE n.º 55/2023, dispensa análise e emissão de parecer da Consultoria Jurídica da Sefaz.

Isto posto, **ficando desde já autorizada a respectiva despesa** destacada na tabela abaixo, obedecidas as formalidades legais e regulamentares que regem a matéria, ficando aprovados todos os documentos que instruem o processo e, como Projeto Básico, o Termo de Referência constante neste, em atendimento ao disposto no inciso I do artigo 2º, do Decreto 68.220/23, sendo indicados os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo contrato, ou instrumento equivalente que será formalizado, em atendimento ao art. 117 da Lei 14.133/21.

1. Gestor do contrato: VERUSKA EVANIR PEREIRA

CPF:

RG:

Cargo: Executivo Público

E-mail: vepereira@fazenda.sp.gov.br

2. Gestor Substituto: ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA

CPF:

RG:

Cargo: Executivo Público

E-mail: afaveiga@fazenda.sp.gov.br

3. Fiscal do Contrato: MARIA DAS DORES DE PAULA RUBIO

CPF:

RG:

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL II

E-mail: mdprubio@fazenda.sp.gov.br

À vista do que constam no presente, encaminhe-se o presente processo ao **Centro de Orçamento e Custos – COC** para que seja feita reserva orçamentária no valor destacado na tabela abaixo, na natureza de despesa 3.3.90.36 do **Programa de Trabalho 00010412820306520000, PTRES 200169**, seguindo para o **DSI** para que seja declarada a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/21, e para providências decorrentes em atendimento ao disposto no art. 7º do Decreto 68.304/24, indo em seguida para o **Núcleo de Contratos** para formalização do contrato e demais providências exigidas na legislação, e, após, ao **NPUPOS** para emissão do empenho, retornando ao **Núcleo de Contratos** para prosseguimento e após ao **CGRO**.

TABELA 1

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO					
Contratado (a): LISANDRA CRISTINA GRECO MARUEZI					
Tipo de Prestação: Instrutoria					
Curso: CGC0053 – MBA Ciência de dados 2023 - Seminário das apresentações dos trabalhos acadêmicos					
ITEM DE SERVIÇO: 3840 - Treinamento informática - sistema / software					
Data de Realização	Quantidade H/A	Valor Unitário (R\$)	Valor Bruto da Remuneração do Instrutor (R\$)	Valor do INSS (R\$)	Valor Total Contratação (R\$)
07/11/2024	2	R\$ 144,82	R\$ 289,64	R\$ 57,93	R\$ 347,57
TOTAL	2	R\$ 144,82	R\$ 289,64	R\$ 57,93	R\$ 347,57

Atenciosamente,

São Paulo, na data da assinatura digital.

ALINE DE FREITAS

Diretora Técnica de Divisão
Centro de Gestão de Recursos Orçamentários – CGRO/EGESP

GABRIELA MAIA LUBIES

Diretora Técnica de Departamento
Escola de Governo - EGESP

UA: 23651
UA: 23671
UA: 97826
UA: 23656
UA: 97826
UA: 31202



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Dores de Paula Rubio, Assessor Técnico Da Fazenda Estadual II**, em 25/09/2024, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline de Freitas, Diretor de Divisão da Fazenda Estadual**, em 25/09/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Maia Lubies, Diretor Técnico de Departamento da Fazenda Estadual**, em 27/09/2024, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040966634** e o código CRC **D951801F**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DOF-COC- Centro de Orçamento e Custos

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 017.00215798/2024-43

Interessado: Lisandra Cristina Greco Marquezi

Assunto: CONTRATAÇÃO DE LISANDRA CRISTINA GRECO MARQUEZI

001324 -2024-COC

1. Efetuada a 2024NR01104 (0041565144), no valor de R\$ 289,64 (duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), referente à contratação do INSTRUTOR Lisandra Cristina Greco Marquezi e 2024NR01105 (0041565287), no valor de R\$ 57,93 (cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), referente à retenção de 20% de INSS, ambas na Natureza de Despesa 339036, Programa de Trabalho 04128203065200000, PTRES 200169, na UGE 200105 - Escola de Governo, conforme solicitado pelo CGRO na Informação INFORMAÇÃO INICIAL (0040966634) do SEI.
2. Encaminhe-se ao DSI para que seja declarada a DISPENSA DE LICITAÇÃO e providências, indo em seguida para o Núcleo de Contratos para formalização do contrato e demais providências, e, após, ao NPUPOS para emissão do empenho, retornando ao Núcleo de Contratos para prosseguimento e após ao CGRO.

São Paulo, na data da assinatura digital.

JOSÉ FERNANDO DA SILVA

Diretor Técnico de Divisão da Fazenda Estadual
DOF/COC – CENTRO DE ORÇAMENTO E CUSTOS

IVANETE ALVES PEREIRA ALBERTI

Diretor Técnico de Departamento da Fazenda Estadual
CTA/DOF – DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Documento assinado eletronicamente por **José Fernando da Silva**, Diretor Técnico de Departamento da Fazenda Estadual, em 02/10/2024, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivanete Alves Pereira Alberti**, Diretor Técnico de Departamento da Fazenda Estadual, em 02/10/2024, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador

0041565560 e o código CRC **63BD1C81**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
CTA-DSI - Departamento de Suprimentos e Infraestrutura

DESPACHO

Nº do Processo: 017.00215798/2024-43

Interessado: Lisandra Cristina Greco Marquezi

Assunto: CONTRATAÇÃO DE LISANDRA CRISTINA GRECO MARQUEZI

DESPACHO Nº 0985/2024 - DSI-G

Trata o presente processo da contratação de **LISANDRA CRISTINA GRECO MARUEZI**, para atuar como Instrutor no **CGC0053 – MBA Ciência de dados 2023 - Seminário das apresentações dos trabalhos acadêmicos**.

Diante dos elementos apresentados, das justificativas e escolha do Instrutor constantes dos autos, bem como o atendimento da Resolução PGE nº 55/2024.

No uso da competência conferida nos termos da alínea "a", inciso III, do artigo 156, do Decreto Estadual n.º 66.457/2022, **DISPENSO** a abertura de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei federal n.º 14.133/2021 e aprovo o Documento de Formalização de Demanda - DFD (0040964358) e Termo de Referência -TR (0040964940).

O DFD e TR foram expedidos pela Escola de Governo do Estado de São Paulo – EGESP expondo todas as justificativas para a contratação do(a) **Sr(a). LISANDRA CRISTINA GRECO MARUEZI**, objetivando a prestação de 2 horas-aula de serviços de **instrutoria no CGC0053 – MBA Ciência de dados 2023 - Seminário das apresentações dos trabalhos acadêmicos**.

O documento (0044120270) esclarece que a restrição constante no documento (0042999989) trata-se de averbação/contagem de tempo e não de insolvência.

Isto posto, encaminhe-se ao **Núcleo de Compras** para demais providências.

São Paulo, na data da assinatura digital.

ADRIANO SOMERA FANTINI
Diretor do Departamento de Suprimentos
e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Somera Fantini, Diretor Técnico de Departamento da Fazenda Estadual**, em 30/10/2024, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
0044128005 e o código CRC **BB9AAA6F**.

Modalidade do empenho: - ordinário
Programa de Trabalho: 14421381561390000
Fonte de Recurso: 175930057
Vigência: 20 dias
Parecer Referencial CJ SAP nº 06/2024 de 26/03/2024
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE EMPENHO
Processo SEI nº 006.00364341/2024-27
Contrato de empenho 2024NE00455
Objeto: Condicionador de Ar
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 90005/2024
Valor: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)
Data de emissão: 31/10/2024
Contratante: Centro de Readaptação Penitenciária “Dr. José Ismael Pedrosa” de Presidente Bernardes, CNPJ nº 96.291.141/0099-93
Contratada: RC LICITAÇÕES– CNPJ: 49.255.881/0001-80
Natureza de Despesa: 44905232
Modalidade do empenho: - ordinário
Programa de Trabalho: 14421381561390000
Fonte de Recurso: 175930057
Vigência: 20 dias
Parecer Referencial CJ SAP nº 06/2024 de 26/03/2024

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "ASP VALDECIR FABIANO" DE RIOLÂNDIA

TERMO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão Eletrônico nº : 90010/2024
Processo nº : 006.00244724/2024-80
Objeto : Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de Veículos, prestados por posto credenciados, por meio de implantação e operação de sistema informatizado e integrado, de interesse deste Centro de Detenção Provisória "ASP Valdecir Fabiano" de Riolândia/SP.
Às 09:00 horas do dia 01 de novembro de 2024, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade MARCO ANTONIO FAVARETO e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: ARNALDO HARAGUTI e VALMIR ROGERIO BELEM, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. A abertura da presente licitação e a fase de lances foi realizada automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados nesse Edital.

Resultado da Sessão Pública
Encerrada sem recurso
Licitante vencedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA CNPJ: - 12.039.966/0001-11 – Item 01 – no período de 30 (trinta) meses, com um valor estimado mensal de R\$ 14.952,93 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), com Percentual de Desconto de 4,70% (quatro virgula setenta por cento), com Percentual de Desconto de 4,70% (quatro virgula setenta por cento).
Encerramento: ESTE PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO AGRADECEM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES, QUE ACOMPANHARAM ESTE CERTAME LICITATÓRIO, QUE TRANSCORREU DENTRO DE SUA NORMALIDADE.

HOMOLOGAÇÃO
No uso da competência a mim atribuída pelo Art.22, Inciso IV, do Decreto nº 59.530 de 13/09/2013, e Resolução SAP 108, diante dos elementos de instrução, HOMOLOGO a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio, no Pregão Eletrônico nº 90010/2024, Processo nº 006.00244724/2024-80, Prestação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis, compreendendo a distribuição de álcool (Etanol), gasolina comum, diesel S-10, óleo lubrificantes e derivados, para toda frota de veículos automotores do Centro de Detenção Provisória "ASP Valdecir Fabiano" de Riolândia-SP, no período de 30 (trinta) meses, com um valor estimado mensal de R\$ 14.952,93 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), com Percentual de Desconto de 4,70% (quatro virgula setenta por cento).

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA II DE PACAEMBU

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO
CDP II DE PACAEMBU
PREGÃO ELETRÔNICO: 90019/2024 CDP II PAC
PROCESSO SEI: 006.00403862/2024-15 – CÓDIGO ÚNICO 20241142915

O Centro de Detenção Provisória II de Pacaembu, sito a Rodovia Vicinal Prefeito Kouiitiro Sato, Km 07 + 600 metros, na cidade de Pacaembu, Estado de São Paulo, comunica a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 90019/2024-CDP II PAC, objeto do Processo SEI 006.00403862/2024-15 – CÓDIGO ÚNICO 20241142915, que trata da aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS COM ENTREGA PARCELADA, destinados à utilização desta Unidade Prisional no preparo das refeições aos sentenciados e funcionários durante o mês de DEZEMBRO DE 2024. A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site www.compras.gov.br (opção Pregão), com início previsto para as 08h00min do dia 14/11/2024. O processo da respectiva licitação para vista dos autos está disponível na sala da Diretoria do Centro Administrativo desta Unidade Prisional, sito à Rodovia Vicinal Prefeito Kouiitiro Sato, Km 07 + 600m, na cidade de Pacaembu, estado de São Paulo. O edital na íntegra será disponibilizado para leitura e impressão na internet no endereço: www.e-negociospublicos.com.br/www.compras.gov.br e ainda poderá ser consultado e/ou retirado na Diretoria do Centro Administrativo desta Unidade. Maiores informações pelo telefone (0XX18) 3862-9040, ramal 203.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO
CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA II DE PACAEMBU
PREGÃO ELETRÔNICO 90018/2024-CDP II PAC
PROCESSO SEI 006.00385053/2024-14 – CÓDIGO ÚNICO 20241082891

O Centro de Detenção Provisória II de Pacaembu, sito a Rodovia Vicinal Prefeito Kouiitiro Sato, Km 07 + 600 metros, na cidade de Pacaembu, Estado de São Paulo, comunica a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 90018/2024-CDP II PAC, objeto do Processo SEI 006.00385053/2024-14 – Código Único 20241082891, que trata da aquisição de DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO PARA UTILIZAÇÃO NESTA UNIDADE PRISIONAL, COM ENTREGA IMEDIATA, destinados à utilização desta Unidade Prisional. A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site www.gov.br/compras (opção Pregão Eletrônico), com início previsto para as 08h00min do dia 18/11/2024. O processo da respectiva licitação para vista dos autos está disponível na sala da Diretoria do Centro Administrativo desta Unidade Prisional, sito à Rodovia Vicinal Prefeito Kouiitiro Sato, Km 07 + 600m, na cidade de Pacaembu, estado de São Paulo. O edital na íntegra será disponibilizado para leitura e impressão na internet no endereço: www.e-negociospublicos.com.br/, www.compras.gov.br e ainda poderá ser consultado e/ou retirado na Diretoria do Centro Administrativo desta Unidade. Maiores informações pelo telefone (018) 3862-9040, ramal 203.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PAULO DE FARIA

AVISO DE ABERTURA
Pregão Eletrônico nº 90017/2024-CDPPF
Processo SEI 006.00308183/2024-25
Código único nº 20240883134

O Centro de Detenção Provisória de Paulo de Faria COMUNICA a abertura de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90017/2024-CDPPF, objeto do Processo SEI 006.00308183/2024-25 – Código Único nº 20240883134, que trata da aquisição de

Gêneros Alimentícios Estocáveis (Participação Restrita a ME/EPP/Cooperativas), com entrega parcelada, destinados ao preparo das refeições aos sentenciados e funcionários do Centro de Detenção Provisória de Paulo de Faria, durante o exercício de 2024.

A sessão pública será realizada por meio eletrônico, através do site www.compras.gov.br com início previsto para às 09:00 horas, do dia 18/11/2024. O Edital na íntegra será disponibilizado nos endereços eletrônicos acima e www.e-negociospublicos.com.br/ e <https://www.gov.br/pncp/pt-br/> e ainda poderá ser retirado na Diretoria do Centro Administrativo desta Unidade. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (17) 3802-9140, ramal 223.

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE PACAEMBU

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE PACAEMBU
AVISO DE ABERTURA
Pregão Eletrônico nº 90.019/2024-1-CPPCA
Processo SEI 006.00289586/2024-68 (Gêneros Alimentícios – ESTOCAVEIS) - Código Único: 20240823314
O Centro de Progressão Penitenciária de Pacaembu, COMUNICA a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90.019/2024-1-CPPCA, objeto do Processo SEI 006.00289586/2024-68 - Código Único: 20240823314, do tipo menor preço, que trata da aquisição de Gêneros Alimentícios ESTOCAVEIS, destinado ao preparo de refeições aos sentenciados e funcionários do Centro de Progressão Penitenciária de Pacaembu durante os meses de novembro à dezembro de 2024. A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site www.gov.br/compras (opção Pregão Eletrônico), com início previsto para às 09:00 horas do dia 14/11/2024. O processo da respectiva licitação para vista dos autos está disponível na sala da Diretoria do Núcleo de Finanças e Suprimentos desta Unidade Prisional, sita à Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 615, Bairro São Simão, na cidade de Pacaembu, estado de São Paulo. O edital na íntegra será disponibilizado para leitura e impressão na Internet no endereço: www.e-negociospublicos.com.br, www.gov.br/compras (opção Pregão Eletrônico).

PENITENCIÁRIA DE CAIUÁ

AVISO DE ABERTURA
Encontra-se aberto na Penitenciária “Bruno Luiz Airol di Leite” de Caiuá-SP, PREGÃO ELETRÔNICO número 90025/2024, destinado a Aquisição de Gêneros Alimentícios Pe- recíveis e Estocáveis do tipo MENOR PREÇO. A realização da sessão pública será na data 14/11/2024, às 09h00, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. O Edi tal estará disponível em sua íntegra para leitura e impressão no correio eletrônico: www.gov.br/pncp, seção CONTRATAÇÕES ↳ EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES, podendo ainda ser consultado junto ao Núcleo de Finanças e Suprimentos da Unidade.

PENITENCIÁRIA DE OSVALDO CRUZ

AVISO DE ABERTURA
Encontra-se aberta na PENITENCIÁRIA DE OSVALDO CRUZ, licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DIS- PUTA (ELETRÔNICA) Nº 90009/2024-POC, PROCESSO SEI 006.00404224/2024-11, Código Único 20241143959, destinado a aquisição de material de consumo (ração para cão).
A sessão pública de processamento será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras, no dia 07/11/2024 das 09h00 às 15h00. A íntegra do edital estará disponível no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3529-1791 ramal 215 e nesta Unidade, sito à Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 572, Bairro Venda Branca, Osvaldo Cruz – SP.

PENITENCIÁRIA DE JUNQUEIRÓPOLIS

PENITENCIÁRIA DE JUNQUEIRÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Penitenciar de Junqueirópolis retifica o Aviso de Abertura da Licitação do PREGÃO nº 90015/24 – Processo 006.00402545/2024-73. Considerar conforme segue: Onde se lê: “Edital 15/2024”. Leia-se: “Leia – se Edital 19/2024” .

PENITENCIÁRIA TACYAN MENEZES DE LUCENA - MARTINÓPOLIS

UASG 380162 – PENITENCIÁRIA “TACYAN MENEZES DE LUCENA” DE MARTINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90015/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico. Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art 28, I.
Nº Processo: 006.00318121/2024-21
Objeto: Contratação de Serviços de Impressão Corporativa por meio de Outsourcing para o período de 30 (trinta) meses - (participação ampla).
Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Entrega das Propostas: a partir de 05/11/2024 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 21/11/2024 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.

PENITENCIÁRIA OZIAS LÚCIO DOS SANTOS DE PACAEMBU

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Edital nº 021/2024-PPAC
Processo Administrativo: 006.00403936/2024-13
Código Único: 20241143073
Local: Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 615, Bairro São Simão, na cidade de Pacaembu, Estado de São Paulo
Órgão: Secretaria da Administração Penitenciária
Unidade Compradora: 380163 – Penitenciária “Ozias Lúcio dos Santos” de Pacaembu
Modalidade da contratação: Pregão – Eletrônico
Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I
Tipo: Edital
Modo de Disputa: Aberto
Registro de preço: Não
Data de início de recebimento de propostas: 05/11/2024 às 08h (Horário de Brasília)
Data de fim de recebimento de propostas: 18/11/2024 às 09h (Horário de Brasília)
Objeto: Aquisição de material de Informática
Valor total estimado da contratação: R\$ 8.453,00 (Oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais).
Data da Sessão Pública: 18/11/2024 às 09:00h (Horário de Brasília)
Critério de Julgamento: menor preço
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: sim
Endereço Eletrônico: www.compras.gov.br
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Edital nº 022/2024-PPAC
Processo Administrativo: 006.00403997/2024-72
Código Único: 20241143215
Local: Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 615, Bairro São Simão, na cidade de Pacaembu, Estado de São Paulo
Órgão: Secretaria da Administração Penitenciária
Unidade Compradora: 380163 – Penitenciária “Ozias Lúcio dos Santos” de Pacaembu
Modalidade da contratação: Pregão – Eletrônico
Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I
Tipo: Edital
Modo de Disputa: Aberto
Registro de preço: Não
Data de início de recebimento de propostas: 05/11/2024 às 08h (Horário de Brasília)

Data de fim de recebimento de propostas: 18/11/2024 às 09h (Horário de Brasília)
Objeto: Aquisição de equipamentos, utensílios e materiais diversos de consumo
Valor total estimado da contratação: R\$ 223.243,40 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).
Data da Sessão Pública: 18/11/2024 às 09:00h (Horário de Brasília)
Critério de Julgamento: menor preço
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: sim
Endereço Eletrônico: www.compras.gov.br

PENITENCIÁRIA SÍLVIO YOSHIHIKO HINOHARA - PRESIDENTE BERNARDES

PROCESSO SEI Nº 006.00384463/2024-30
A PENITENCIÁRIA “SÍLVIO YOSHIHIKO HINOHARA” DE PRESIDENTE BERNARDES, comunica a abertura da Licitação na Modalidade Dispensa com disputa eletrônica 90025/2024, objeto do Processo para aquisição de Materiais de consumo – resistência para os chuveiros elétricos dos sentenciados ora reclusos nesta Unida Prisional.

A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site Compras: www.compras.gov.br, com início de recebimento de proposta as 09:04 do dia 01/11/2024 e data fim de recebimento de propostas: 07/11/2024 às 07:59.

PENITENCIÁRIA WELLINGTON RODRIGO SEGURA - PRESIDENTE PRUDENTE

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberta na Penitenciaría “Wellington Rodrigo Segura” de Presidente Prudente, a licitação na modalidade Pregão Eletrônica UGE 380123, Edital nº 90053/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao Processo nº 006.00361258/2024-04, cujo objeto é aquisição de materiais de consumo para instalação de cerca de proteção em área perimetral no anexo semiaberto. A sessão pública será realizada no dia 14/11/2024, a partir das 09h00min, através do sistema <https://www.comprasnet.gov.br>.

PENITENCIÁRIA DE VALPARAÍSO

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberto na UASG 380168 - Penitenciar de Valparaíso, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90021/2024, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao Processo nº 006.00372319/2024-51, cujo objeto é a aquisição de Materiais de Escritório e Outros Materiais de Consumo para utilização nesta Unidade Prisional e no Centro de Ressocialização de Birigui. A sessão pública será realizada no dia 14/11/2024, a partir das 09h00min, através do sistema <https://www.comprasnet.gov.br>

PENITENCIÁRIA ZWINGLIO FERREIRA - PRESIDENTE VENCESLAU I

A Penitenciária “Zwinglio Ferreira” de Presidente Venceslau COMUNICA a abertura de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 038/2024-PZFPV, objeto do Processo 006.00406112/2024-97, Código Único 20241148294, promovido para aquisição de RAÇÃO PARA CÃES DE TRABALHO, do tipo menor preço, para uso desta Unidade Prisional. A sessão pública será realizada por meio eletrônico, no site (opção pregão eletrônico), com início previsto para às 08:00h do dia 14/11/2024.
As informações que se fizerem necessárias serão fornecidas através do telefone (18) 3271-1100, Ramal 103 na Penitenciária “Zwinglio Ferreira” de Presidente Venceslau, sito à Av. Antonio Marques da Silva s/n - prolongamento, Presidente Venceslau-SP ou pelo endereço eletrônico 380109@gmail.com. O edital na íntegra será disponibilizado para leitura e impressão na internet no endereço: www.gov.br/compras e ainda poderá ser consultado e ou retirado na Diretoria do Núcleo de Finanças e Suprimentos desta Unidade.

FAZENDA E PLANEJAMENTO

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO - CTA

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA

Centro de Suprimentos
Extrato do Aditivo
Processo:017.00015393/2023-26 (ref. 31338-69000/2020)
Contrato:31338-00064-2021
Parecer Jurídico:Parecer CJ/SEFAZ Nº367 DE 17/09/2024
Modalidade da licitação:Pregão
Contratante(s):200143 - DEPTO.TECNOLOGIA DA INFOR- MACAO - DTI
Contratada:NET E CO COMERCIO E SERVICOS EM INFOR- Matica LTDA
Objeto Resumido do Contrato:AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE COFRE DE SENHAS.
Objeto do Aditivo:3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO, SENDO ESTE DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRA- TUAL, POR MAIS 15 (QUINZE) MESES, DENTRO DOS LIMITES IMPOSTOS NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI FEDE- RAL N.º 9.648/98, BEM COMO INDICAR A UNIDADE GESTORA 200143 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DTI, COMO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO CONTRA- TUAL E FINANCEIRA, E ALTERAR O ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA
Vigência:03/11/2024 à 02/02/2026
Valor Total Atualizado do Contrato:R\$ 1.553.541,30
Valor do exercício: (2024) R\$ 31.046,40 Valor do exercício: (2025) R\$ 193.691,28 Valor do exercício: (2026) R\$ 17.376,42
Classificação dos recursos: 150010001-TESOURO-GERAL
Data Assinatura:31/10/2024
Pregão:12/2021
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS
PROCESSO SEI n.º 017.00215798/2024-43
INTERESSADO: ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO- EGESP
CONTRATADO(A) LISANDRA CRISTINA GRECO MARQUEZI
ASSUNTO:CONTRATAÇÃO DE LISANDRA CRISTINA GRECO MARUEZI, PARA ATUAR COMO INSTRUTOR NO CGC0053 – MBA CIÊNCIA DE DADOS 2023 - SEMINÁRIO DAS APRESENTAÇÕES DOS TRABALHOS ACADÊMICOS.
DESPACHO DO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA, DE 30/10/2024.

No uso da competência conferida nos termos da alínea “a”, inciso III, do artigo 156, do Decreto Estadual n.º 66.457/2022, DISPENSO a abertura de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II, da lei federal n.º 14.133/2021 e aprovo o Documento de Formalização de Demanda - DFD (0040964358) e Termo de Referência -TR (0040964940). O DFD e TR foram expedidos pela Escola de Governo do Estado de São Paulo – EGESP expondo todas as justificativas para a contratação do(a) Sr(a). LISANDRA CRISTINA GRECO MARUEZI, objetivando a prestação de 2 horas-aula de serviços de instrutoria no CGC0053 – MBA Ciência de dados 2023 - Seminário das apresentações dos trabalhos acadêmicos.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

Centros Regionais de Administração
Centro Regional de Administração de Campinas
Centro Regional de Administração de Campinas
Extrato de Contrato
Processo SEI nº 017.00203641/2024-75
Contrato nº 23704-SAAC-00147-2024
Parecer Jurídico: CJ/SEFAZ nº 351/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação Art. 75 Inc. VIII
Contratante: 200151 – CTO Reg. Administração de Campinas
Contratada: VERITAS FACILITIES LTDA. CNPJ: 19.121.053/0001-99
Objeto da contratação: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial.
Vigência: 10/10/2024 a 09/10/2025
Valor total do contrato: R\$ 778.649,40
Valor do exercício (2024): R\$ 175.196,12
Valor do exercício (2025): R\$ 603.453,28
Classificação de recurso: 150.010.001
Data de assinatura do contrato: 10/10/2024
Extrato de Aditivo
Número do Processo: SFP-PRC-2023/07768
Número do Contrato: 23704-SAAC-00075-2023
Parecer Jurídico: Referencial CJ/SEFAZ Nº 20/2023 de 04/09/2023

Modalidade da licitação: Pregão Eletrônico
Contratante: 200151 - CENTRO REGIONAL DE ADMINIS- TRACAO DE CAMPINAS
Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A, CNPJ: 02.558.157/0001-62
Objeto Resumido do Contrato: Contratação de empresa especializada para operação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada – SFTC. Objeto do Aditivo: 1º Termo Aditivo, em razão de alteração CNPJ do Centro Regional de Administração de Campinas
Vigência: 29/05/2023 à 28/05/2028
Classificação dos recursos: 150010001 - Tesouro do Estado
Data Assinatura: 02/09/2024
Centro Regional de Administração de Ribeirão Preto
COMUNICADO

Encontra-se aberta no Centro Regional de Administração de Ribeirão Preto, Licitação na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 - Processo nº 017.00172885/2024-07, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ELEVADOR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, para atender as necessidades da sede da regional de Ribeirão Preto da Secretaria da Fazenda e Planejamento. A abertura da sessão será no dia 19/11/2024 às 09h30min. Data de início de recebimento das propostas: 04/11/2024.

O Edital na íntegra encontra-se no endereço eletrônico: <https://www2.comprasnet.gov.br>. As informações também estarão disponíveis: no site <http://www.e-negociospublicos.com.br> ou no Centro Regional de Administração de Ribeirão Preto - Núcleo de Suprimentos e Infraestrutura – NSI, na Av. Presidente Kennedy, 1550, Ribeirânia, Ribeirão Preto-SP, email: cra05nsi@fazenda.sp.gov.br.

Centro Regional de Administração de Marília
Extrato do Aditivo
Número do Processo: 23728-1287/2021 - Número do Contrato: 23728-SAAC-00008-2021
Parecer Jurídico: Res.PGE-23, 12-11-2015
Modadidade da licitação: Pregão
Contratante(s): 200157 – CTO.REG.ADMINIST.DE MARILIA
Contratada: SDTECH ELEVADORES LTDA ME
Objeto Resumido do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 02(DOIS) ELEVADORES DA MARCA ATLAS
Objeto do Aditivo: 5º Termo de Aditamento - Prorrogação 01/12/2024 a 28/02/2026
Vigência: 01/12/2024 à 28/02/2026
Valor Total do Aditivo: R\$ 5.736,45
Valor Total do Contrato: R\$ 5.736,45
Valor do exercício: (2024): R\$ 382,43 Exercício: (2025): R\$ 4.589,16 Exercício: (2026): R\$ 764,86
Classificação dos recursos: 001001001 - Tesouro do Estado
Data Assinatura: 01/11/2024
Nº do Pregão: 01-2021
Centro Regional de Administração do ABCD
DESPACHO DA DIRETORA CRA-ABCD N.º 43/2024, do Centro Regional de Administração de ABCD, de 01/11/2024
Processo SEI n.º: 017.00240508/2024-08
Aviso de Contratação Direta: 90010/2024
Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA – MANGUEIRAS E PALETES – Comunicação formal de abertura – Publicidade – Dispensa de Licitação Eletrônica com disputa – Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
Contratante: 990073 - Centro Regional de Administração do ABCD

Encontra-se aberto no Centro Regional de Administração do ABCD, Contratação Direta por Dispensa de Licitação com disputa, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado COMPRAS GOV, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA – MANGUEIRAS E PALETES. A realização da sessão ocorrerá no dia 08/11/2024, com início da etapa de lances das 08h:00min até as 14h:00min, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Centro Regional de Administração de Osasco
Encontra-se aberto no Centro Regional de Administração de Osasco, Contratação Direta por Dispensa de Licitação com disputa, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado COMPRAS GOV, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a aquisição de materiais de consumo, conforme li contratação PNCP: 46377222000129-1-000440/2024. A realização da sessão será no dia 11/11/2024, com início da etapa de lances das 09h:00min até as 15h:00min, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHEFIA DE GABINETE

Coordenadoria de Administração
Departamento de Suprimentos e Gestão de Contratos
Centro de Licitações e Compras
Centro de Licitações e Compras
APTA REGIONAL
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO
Diante dos elementos de instrução dos autos, ADJUDICO o objeto, e HOMOLOGO a licitação, pelas normas definidas na Lei vigente - artigo 71 da Lei 14.133/2021, referente ao Pregão Eletrônico n. FED 90044/2024, encartado nos autos do Processo de nº 007.00046572/2024-23, que tem como objetivo a aquisição de óleo diesel, em favor da seguinte empresa: ITEM 01: BRASILIENSE REVENDEDORA RETALHISTA LTDA - CNPJ: 00.966.250/0001-80, no valor total de R\$ 27.250,00 (Vinte e Sete Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).
Centro de Apoio à Gestão de Contrato
APTA REGIONAL
Extrato de Nota de Empenho
Processo: 007.00046421/2024-75. Assunto: Aquisição de Herbicidas. Licitação: Pregão Eletrônico n. FED 90043/2024. UGE: 130041 - UASG: 000990144. Nota de Empenho n: 2024NE00207. Valor Total: R\$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais). Contratante: Apta Regional. Contratada: AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA. CNPJ: 50.630.988/0001-40. Classificação Econômica: